



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1959

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1979

CAPITAL FEDERAL

ANO XX - Nº 68

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 26.3.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

#### SOCIEDADES CORRETORAS

##### -Alteração Contratual:

4400323/79 - VALORMINAS - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA.  
Instrumento de 30.1.79.

##### -Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3305328/79 - GUILHERME LIPS DA CRUZ - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
Em transformação para: "GELIPS - ARGOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA"  
De Cr\$3.000.000,00 para Cr\$6.000.000,00  
Instrumento de 14.3.79.

7150391/79 - SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LIMA, LIMA LTDA.  
De Cr\$6.000.000,00 para Cr\$12.000.000,00  
Instrumento de 22.1.79.

##### -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

6816627/78 - COTRIEXPORT - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
De Cr\$2.300.000,00 para Cr\$6.000.000,00  
A.G.Es. de 28.4.78 e 6.3.79.

##### -Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

3305328/79 - GUILHERME LIPS DA CRUZ - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.  
Adotada a denominação: "GELIPS - ARGOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA".  
Instrumento de 14.3.79.

#### SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

##### -Cancelamento de Dependências:

7631060/79 - LONDON MULTIPLEX S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
De Belo Horizonte (MG) e Recife (PE)  
Reunião de Diretoria de 1.3.79.

#### SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

##### -Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7150790/79 - COR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$15.000.000,00 para Cr\$25.000.000,00  
Instrumento de 2.2.79.

7150861/79 - ATUAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$600.000,00 para Cr\$700.000,00  
Instrumento de 15.1.79.

##### -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7150423/79 - CEDRO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$2.500.000,00 para Cr\$3.500.000,00  
A.G.E. de 25.1.79.

##### -Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3305285/79 - MERCANTILCRED S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Recife (PE)

##### -Reforma de Estatuto:

7629764/79 - EQUIPE S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.E. de 29.12.78.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 032, DE 21 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo

14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria número 30, de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo número 183.518-73,

resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 16.000,00 m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-104, trecho Chá do Pilar (En-

troncamento com BR-316, - Campana Grande, entre as estações 4413 - 4420, propriedade atribuída a Marcelino Leite da Silva, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. - (Assinatura ilegível), p/David Elias de Souza.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5919 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 3244, do Boletim nº 525, publicado no Diário Oficial da União em 23.05.1968, a marca do registro de autorização de funcionamento na navegação inte-

rior fluvial e lacustre - Baía Amazônica, o aumento de capital da firma individual SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, sediada em BELÉM, Estado do PARÁ, de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 9.600.000,00, conforme Declaração efetivada em 16.05.1978 (Proc. B-78/29125).

Rio de Janeiro, de março de 1979  
JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES    CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO    MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**ACHAM-SE À VENDA:**

**NA SEDE DO DIN**

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

Portaria de 22.03.79

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 50.602, de 24 de outubro de 1977,

Nº 117 - RESOLVE conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, combinado com o item II, do artigo 34, do citado Decreto, bem como a Instrução Normativa nº 75/77, com os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979:

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - RAUL DE CASTRO MOREIRA CAPELLÃO
- 2 - RONALDO VIEIRA REBECCHI

II - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código NS-922, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - GILBERTO VEIGA FEIJÓ
- 2 - HENRY NUNES PIVARI
- 3 - MARISILDO ANTONIO GONÇALVES ALVES
- 4 - NILZE GOMES COSTA

III - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ANNA MARIA RAYE DE AGUIAR

IV - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - AURILIO DA SILVA COSTA
- 2 - PAULO ALONSO DO CARMO
- 3 - VICENTE DE PAULO LYRA

V - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - AYRTON JOSÉ SAMPAIO

VI - da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ENEAS PINHEIRO DE SOUZA
- 2 - FRANCISCO RUFINO BEZERRA FILHO
- 3 - MARIO AGRELOS DOS SANTOS

VII - da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - RIZETE MARTINS DE CARVALHO

VIII - da classe C, referência 32, para a classe Especial, referência 33, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, código NM-1033, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - EDY SILVA FIGLIUZZI

IX - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código NM-1042, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - WILSON RIBEIRO

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

- X - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - EDGARD SERAPHICO DE SOUZA FILHO
  - 2 - CEDENIR DA COSTA ISSA
  - 3 - CYRO MOURA PIMENTA
  - 4 - ELMAR HEIDENFELDER
  - 5 - NEWTON CORREA MONTEIRO
  - 6 - MARIA MARLY DE PAIVA
  - 7 - ROBERTO DE MEDEIROS MUNIZ
  - 8 - RONALDO DE ARAUJO MENDES
- XI - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - FRANCISCO JOSÉ DUTRA JUNIOR
  - 2 - JOSÉ LINO FABIÃO GRUNEWALD
- XII - da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - ALDAIR DIONYSIO DE AZEVEDO
  - 2 - AMERICÓ DA SILVA DINIZ
  - 3 - DALMIRO BORGES AMARAL
  - 4 - DECIO DA COSTA FRAGA
  - 5 - FRANKLIN BASTOS FREITAS
  - 6 - JOÃO PORTO
  - 7 - JORGE MENDES
  - 8 - JOSÉ CAMPELO FILHO
  - 9 - JUÁREZ BARBOSA DA SILVA
  - 10 - NORIVAL DE OLIVEIRA FRAGA
  - 11 - PEDRO ULISSES VIEIRA
  - 12 - WALDIR BERNARDO CARDOSO
  - 13 - WALDYR INCUTTO
- XIII - da classe C, referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - ANTONIO BATISTA DA SILVA
  - 2 - FRANCISCO DAS CHAGAS CIRIACO
  - 3 - NILTON DINIZ
- B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:
- I - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código LT-NS-924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - SUELY DE SOUZA LEITE
- II - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a
- 1 - ROMEU EUGENIO SARDI

JUCEAN ESTEVES DINIZ  
DIRETOR

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Estado do Paraná

PORTARIA n.º 03, DE 19 DE MARÇO  
DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

O servidor Florimante Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP 1201 - Classe Especial Referência 22, matrícula número 2.111.770, para substituto do Chefe do Setor de Material e Patrimônio da Seção e Administração desta DEPR, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do titular do Setor.

Pedro Tocafundo.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento  
da Pesca e Fiscalização

PORTARIA N.º 042, DE 22 DE  
MARÇO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEPOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 03, de 04 de fevereiro de 1979, do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SC número 449 de 1978, resolve:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria número N-20, de 9 de novembro de 1977, conceder inscrição provisória a embarcação pesqueira "da Costa "I", de propriedade do armador de pesca Manoel Dorval da Costa, residente à Rua Curt Hering, número 113 - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa), no litoral Sudeste/Sul Brasileiro, até a data de 1 de maio de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo. — Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 015/79-P: Designar WALTER GALLUF, para exercer a função de confiança de Assessor da Presidência, em assuntos de Política e Economia Florestal, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976. CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 035/79-P: Conceder exoneração ao Engenheiro Agrônomo GILBERTO PRIMO SCHAEFER, do cargo em comissão de Delegado Estadual, em Santa Catarina, código DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto.

Nº 036/79-P: Designar o Engenheiro Agrônomo ULISSES ROGÉRIO ARRUDA DE ANDRADE, para exercer a função de confiança de Delegado Estadual, em Santa Catarina, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976.

Nº 037/79-P: I - Conceder dispensa, ao Contador, código LT-NS-924, Classe "A", Referência "39", RAIMUNDO TADEU DO NASCIMENTO, da função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Auditoria Interna, do Departamento de Contabilidade e Finanças, a partir de 12 de março de 1979.

II - Excluir da Tabela Permanente deste Instituto, por Rescisão de Contrato, o Contador, LT-NS-924, Classe "A", Referência "39", RAIMUNDO TADEU DO NASCIMENTO, a partir da data acima referida. (Processo nº 601/79-AC).

Nº 038/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JOSÉ DOMINGOS, matrícula nº 1.557.895, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NN-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional), Referência "15" - DE/Pernambuco. (Processo nº 024/79-DE/PE).

Nº 039/79-P: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, MANOEL TRINDADE, matrícula nº 1.052.472, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "B", Referência "26", DE/Rio de Janeiro. (Processo nº 2.400/77-AC). CARLOS NEVES GALLUF-Presidente.

**PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1979**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 040/79-P: Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo HUMBERTO JOSÉ JUSTI, da função de confiança de Delegado Estadual, no Paraná, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto.

Nº 041/79-P: Designar o General de Brigada R1, ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, para exercer a função de confiança de Delegado Estadual, no Paraná, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976. CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 294 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no Processo INCRA/CR-07/Nº 1402/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código Nº 518 034 007 650/4, localizado no Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 44 de 16 de março de 1979,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "REPOUSO QUISSAMÁ", com 38 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "QUISSAMÁ", com área de 23,2920 hectares, cadastrado sob o código 518 034 007 650/4 localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro da propriedade de WALDMIR BARBOSA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16 de maio de 1974, registrada sob a Transcrição Nº 5.032, folhas 129, Livro 3-N, datada de 03 de julho de 1974, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 23,2920 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 295 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-03/T-2/PB, no Processo INCRA/CR-03/T-2/PB Nº 1031/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 205 109 000 388/8, localizado no Município de João Pessoa no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 43 de 13 de março de 1979,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "PLANALTO DA BOA ESPERANÇA", com 464 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado Paratibinho-Cuiã, com área de 228,0000 hectares, cadastrado sob o código 205 109 000 388/8 localizado no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba de propriedade de CIGERO HONORATO LEITE nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 25 de outubro de 1941, registrada sob a Transcrição Nº 7.659, Livro 3-D, fls 162, datada de 30 de outubro de 1941, e Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21 de fevereiro de 1973, registrada sob a Transcrição Nº 36.681, Livro 3-AU, fls 74, de 22 de fevereiro de 1973, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, que abrangerá a área de 82,0000 hectares, observando-se um remanescente de 146,0000 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Paulo Yokota

PORTARIA Nº 296 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-03, no Processo INCRA/CR-03/Nº 2987/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 230 154 252 921/8, localizado no Município de Paulinho no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 39 de 09 de março de 1979,

## R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO VICENTE", com 15 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Granja São Vicente", com área de 9,3322 hectares, cadastrado sob o código 230 154 252 921/8 localizado no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco de propriedade de LENYR FIORE nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 08 de janeiro de 1976, registrada sob a Matrícula R-2-01, Livro 02, fls 14, de 14 de setembro de 1977, no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, que abrangerá a área de 9,3322 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO WAKOTA

PORTARIA Nº 297 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 9130/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos Nºs: 617 032 002 356/9, 617 032 002 577/4 e 617 032 001 287/7, localizado no Município de Avai no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 38 de 08 de março de 1979,

## R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chácara Batalha", com 61 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda 7 Águas", com área de 500,5000 hectares, cadastrado sob os códigos 617 032 002 356/9, 617 032 002 577/4 e 617 032 001 287/7, localizado no Município de Avai, Estado de São Paulo de propriedade de JOSÉ EDSON DE ALMEIDA, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de março de 1978, devidamente registrada sob a Matrícula R-2/5796, Livro-2, folhas 1, data de 15 de março de 1978 e Averbação 3/5796 datada de 15 de março de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 44,4440 hectares, observando-se um remanescente de 456,0560 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de I

móveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO WAKOTA

PORTARIA Nº 298 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 4253/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código Nº 431 125 002 100/3, localizado no Município de Itatiaiuçu no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 45 de 20 de março de 1979,

## R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Quintas de Itatiaia", com 342 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Serrado do Curtume", com área de 45,7000 hectares, cadastrado sob o código Nº 431 125 002 100/3 localizado no Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais de propriedade da BRAZÃO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de outubro de 1977, registrada sob a Matrícula Nº 2506, Livro 2-H, folhas 106, datada de 14 de outubro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 45,7000 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO WAKOTA

PORTARIA Nº 299 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 9854/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 624 179 003 280/1, localizado no Município de Valinhos no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 46 de 21 de março de 1979,

## RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "CHACARAS ALDEIA I", com 07 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Sítio Santa Gemma", com área de 14,6815 hectares, cadastrado sob o código 624 179 003 280/1 localizado no Município de Valinhos, Estado de São Paulo de propriedade de FULVIA CARLINI DE CARVALHO LOPES nos termos da Escritura de Doação Inter-Vivos, datada de 21 de agosto de 1974, registrada sob a Transcrição Nº 82.607, folhas 187, Livro 3-BR, datada de 26 de novembro de 1974, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 14,6815 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO WOLFF

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 09 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve:

Nº 085/GD - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Tabela Permanente, ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA, vigorando o ato a partir de 19.03.79.

Nº 086/79 - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Tabela Permanente, FERNANDO GALINDO PIMENTEL, vigorando o ato a partir de 19.03.79.

PORTARIA Nº 097/GD, DE 20 DE MARÇO DE 1979

Tornar sem efeito a Portaria nº 02/79-DP, publicada no D.O.U. de 02.03.79, na parte referente ao Servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, a quem foi concedido, indevidamente, Progressão Funcional.

BRENO LINS DE OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, resolve:

Delegar competência ao Professor Célio Pereira, Vice-Diretor do Instituto Biologia, a movimentar as contas mantidas junto à Agência do Banco do Brasil S.A. - Metr. Governador - SVNIV, nos impedimentos do Diretor, Professor Aloysio Calheiros da Graça de Mello Leitão.  
Luiz Renato Caldas.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 163 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras "a" e "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Dario Carletti, matrícula nº 1.127.165, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

Nº 167 - Dispensar, a pedido, Cassiana Silva dos Santos, Agente Administrativo, LT-801.B, de substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, DAI-111.2, da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto nº 79.982-77.

Nº 168 - Designar Regina Cosm Böhme Botelho, Agente Administrativo, 801.C, substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, DAI-111.2, da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto nº 79.982-77. — Hélio Schlittler Silva.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 169 - Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gilberto de Mattos Faria, matrícula nº 1.850.737, do cargo de Nutricionista, P-1902.20.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 30 de abril de 1978.

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 36.633-76-UFRJ, resolve:

Nº 170 - Dispensar, a pedido, Rebeca de Araújo Braga, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Chefe de Secretaria, DAI-11.2, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977, do Instituto de Nutrição desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 36.633-76 - UFRJ e o disposto no Item 4, da Instrução Normativa - DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 171 - Designar Orlando Gomes da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Instituto de Nutrição prevista no Decreto número 79.982, de 19 de julho de 1977. — Luiz Renato Caldas.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o item VII, do artº 30, do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida na Exposição de Motivos nº 0515/DASP, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/75, RESOLVE:

Nº 0966, de 19/03/79 - I - Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na Universidade Federal do Paraná, em virtude de habilitação com concurso público, os candidatos aos empregos de:

Programador, código LT-PRO-1602.A, referência 32:  
01. SETEMBRINO SOARES FERREIRA JUNIOR - 02. NOEMIA IDALINA PINHEIRO LIMA - 3. DÉBORAH RIBEIRO CARVALHO GUIMARÃES - 4. SÉRGIO DO RÓCIO ELIAS - 5. VILMAR ANTONIO RODRIGUES-06. ELIAS ROBERTO FRANCISCO DE PAULA - 7. CLENICE LUZIA MALESKY.

Operador de Computação, código LT-PRO-1603.A, referência 24:

01. MARCO DOMICIANO NAVES FREIRE MAIA - 02. GABRIEL ADOLDO GUIMARÃES FILHO - 3. JUSSARA MARIA PEREIRA.

Perfurador-Digitador, código LT-PRO-1604.A, referência 16:

01. GEMMA FERREIRA ARAÚJO - 02. LISLANE FERREIRA MURMEL - 03. ROSÂNGELA RICARDO FRANÇA - 04. SÉRGIO LUIZ FOGLIATO.

II - A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria, no Diário Oficial da União.  
Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Nº 0997, de 16/03/79 - Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicado subsidiariamente, a partir de 19 de março de 1979, VERA REGINA CORDEIRO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 25, da Tabela Permanente desta Universidade, do exercício da Função de Confiança de Secretário Administrativo, código LT-DAI-111.1, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 003453/79.  
Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artº 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, RESOLVE:

Nº 0998, de 16/03/79 - Designar MARLETE MARTINS PIRATELO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, código LT-DAI-111.1, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976. Processo nº 003454/79.  
Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III e artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

Nº 1.015, de 19/03/79 - IRACEMA VELOSO DA COSTA, matrícula nº 2.075.467, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10778/78.  
Ocyron Cunha - REITOR  
Nº 1.016, de 19/03/79 - EMÍLIA JURASZEK DZIEDICZ, matrícula nº 2.195.845, no cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10777/78.

Ocyron Cunha - REITOR  
Nº 1.017, de 19/03/79 - MARIA DA LUZ DE MELLO ARAUJO, matrícula nº 2.049.333, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Agrárias.

Processo nº 11011/78.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações dadas pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977:

Nº 1.018, de 19/03/79 - a ANNA BERTHI MENDONÇA, matrícula nº 1.804.464, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.A, referência 24, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde.

Processo nº 08252/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.043, de 22/03/79 - a JOSÉ DUDA, matrícula nº 2.195.770, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Tecnologia.

Processo nº 13387/78.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.044, de 22/03/79 - a CECÍLIA DULEBA, matrícula nº 2.423.559, no cargo de Telefonista, código NM-1044.A, referência 17, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 10822/78.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Declarar aposentada compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, combinados com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a partir de 19 de outubro de 1978:

Nº 1.042, de 22/03/79 - MOCZINA HADIAK, matrícula nº 1.061.627, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, referência 04, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Diretoria do Setor de Tecnologia.

Processo nº 10023/78.

Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121321/77, RESOLVE:

Nº 0743, de 07/11/78 - Alterar a Portaria nº 0112, de 21 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 19 seguinte, para declarar que a aposentadoria concedida à funcionária WILMA MARMENTINI, matrícula nº 1.938.139, na categoria funcional de Técnico de Administração, código NS-932.4, da Reitoria e do Quadro Permanente desta Universidade, e com as vantagens da Função de Confiança de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, código DAI-111.2, da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, fundamentado no artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 180, letra "b" e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

Ocyron Cunha - REITOR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, RESOLVE:

Nº 005/DE, de 19/02/79 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artº 29, combinado com o artº 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24/10/77, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1979.

A) No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe "A", ref. 42, para a classe "B", ref. 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código NS-904, a  
1. ASSUNTA BELINHA SERRAGLIO SCHMIDT, em vaga decorrente da exoneração de Yoshie Hayashi de Almeida.

II - da classe "A", ref. 43, para a classe "B", ref. 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, código NS-916, a  
1. FERNANDO NICLEWICZ CARNEIRO, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Nobuo Fukuda.

III - da classe "B", ref. 16, para a classe "C", ref. 21, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, código NM-1006, a  
1. ARANTES MARCELINA RESMER DA SILVA, em vaga decorrente da exoneração de Nery Martins.

2. AGNOR FLORIANO CAVALCANTE, em vaga decorrente da exoneração de Umbelino Gonçalves.

IV - da classe "A", ref. 30, para a classe "B", ref. 31, da Categoria Funcional de TECNOLÓGICA, código NM-1018, a  
1. ANA MARIA FERNANDES DE LIMA, em vaga decorrente da exoneração de José Bonifácio Petroski.

2. FELIX PENKAL, em vaga decorrente da exoneração de José Domingos Fontana.

B) Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da classe "B", ref. 26, para a classe "C", ref. 27, da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, código NM-1033, a  
1. MARIANA GOMES, em vaga decorrente da Progressão Funcional de João Augusto Pinto.

Alice Bark Liu - p/ DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24/10/77, RESOLVE:

Nº 006/DE, de 19/02/79 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artº 29, combinado com o artº 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1979.

A) No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe "A", ref. 42, para a classe "B", ref. 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código NS-904, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. GLAUCIA BORGES SERAPHINI - 2. IVANILDE HASS - 3. LOURDES EMÍLIA RUVIARO NOVAKOSKI - 4. MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE GERUM - 5. RENATE HEINRICHS - 6. RITA ELIZABETH FARACO - 7. TEREZA MEIGA PINTO - 8. VALMIR TEREZINHA BARONI.

II - da classe "A", ref. 43, para a classe "B", ref. 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, código NS-916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. LUDOMIR ZBIGNIEW ZUBKO - 2. SIEGFRIED MAX CARLOS HASSLER.

III - da classe "A", ref. 40, para a classe "B", ref. 41, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, código NS-931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. CONDE IZIDORO PEREIRA - 2. RENATO MÜLLER LIMA TORRES - 3. SEMIRAMES DA APARECIDA MENDES BUENO.

IV - da classe "B", ref. 32, para a classe "ESPECIAL", ref. 33, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, código NM-1003, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. EDITH FRANÇA DE FÁRIA.

V - da classe "A", ref. 43, para a classe "B", ref. 44, da Categoria Funcional de PROCURADOR AUTÁRQUICO, código SJ-1103, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. PAULO DE SOUZA ROLIM.

VI - da classe "B", ref. 20, para a classe ESPECIAL, ref. 21, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. ALÉCIO PEREIRA MACHADO - 2. DOMINGOS BATISTA - 3. JOSÉ DOMINGOS CANARINOS FILHO - 4. OSMARINO DE OLIVEIRA - 5. MELCHISEDECH MELLO.

VII - da classe "C", ref. 17, para a classe "ESPECIAL", ref. 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. ODETE MORONA COELHO.

B) Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da classe "A", ref. 42, para a classe "B", ref. 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código LT-NS-904, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. MARIA ANGELINA SANTINI SCHMIDT - 2. MARIA DE LOURDES CENTA - 3. NEYDE MARTINS - 4. ROSALINDA RISSON - 5. ROSEMARY SIQUEIRA MOSCIBROSKI.

II - da classe "A", ref. 40, para a classe "B", ref. 41, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, código LT-NS-931, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. IZALINA DE SOUZA BUNESE - 2. NELSON LUIS RIBAS DE OLIVEIRA.

III - da classe "A", ref. 30, para a classe "B", ref. 31, da Categoria Funcional de TECNOLÓGICA, código LT-NM-1018, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1. ALTAIR BENTO PAULICO - 2. ELBERTO RISTOW - 3. EUCLIDES SOARES - 4. MARIA DE LOURDES PEREIRA - 5. SÁPIRA FUMANERI HOFFMANN - 6. SEBASTIÃO TABORDA RIBAS FILHO.

IV - da classe "A", ref. 30, para a classe "B", ref. 31, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, código LT-NM-1042, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. RUBENS VIEIRA.

Alice Bark Liu - p/ DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Conceder exoneração de acordo com o artº 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 07 de dezembro de 1978 a:

Nº 1.014, de 19/03/79 - MARIA DE LOURDES BURDA SMANHOTTO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, ref. 4, lotada no Hospital de Clínicas da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares.

Processo nº 15768/78.

Ocyron Cunha - REITOR.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 678, DE 10 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo número 10.409-78, da seguinte forma, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 28 de março de 1978, a Eleonora Almeida Rodrigues, Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula n.º 2-260.534. — *Homero Só Jobim*.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 192 — Dispensar, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1979, nos termos do artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe H, Referência 31, do Quadro Permanente desta Universidade, Irma Ribeiro da Silva, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura, para a qual foi designada pela Portaria número 1.570, de 31 de dezembro de 1976.

N.º 194 — Dispensar, a partir de 19 de março de 1979, a ocupante do emprego de

Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente desta Universidade, Ieda Martinblanco, da função de Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificado, DAI-111.2, da Divisão de Registro do Departamento de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, para a qual foi designada pela Portaria n.º 533, de 22 de maio de 1978, por ter sido designada para outra função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 193 — Designar Moema Bisconti dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe B, Referência 29, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da mesma Universidade, prevista no Anexo I do Decreto número 78.691, de 10 de novembro de 1976.

N.º 195 — Designar Ieda Martinblanco, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Instituto de Letras da mesma Universidade, prevista no Anexo I do Decreto número 78.691, de 10 de novembro de 1976. — *Homero Só Jobim*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 13/79-DP, de 23 de março de 1979

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, tendo em vista o que consta do Processo nº 726/79-UFRPE,

## R E S O L V E

Declarar nula, de acordo com o Art. 17, do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, a Portaria nº 82 de 09 de janeiro de 1979, na parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de outubro de 1978 aos Professores LUIZ GONZAGA DA PAZ e NEWTON PEREIRA STANFORD, da Categoria Funcional de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, do Quadro Permanente desta Universidade.

(OLGA CHAVES BATISTA)

PORTARIA Nº 56/79-GR, de 23 de março de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, Inciso III, e 102, Inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula número 1.065.606, no cargo de Auxiliar Operacional em Apropriedade, Classe B, Referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade (PROCESSO UFRPE Nº 983/79).

(PROF. NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 122 DE 2 de março de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e na forma do art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

## R E S O L V E :

Aprovar o Orçamento-Proposta da Sarkis Wagner Refrigeração e Imóveis Ltda, para aquisição de 3 (três) aparelhos de ar refrigerado marca Admiral, pelo preço global de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), conforme autorização exarada no proc.Co.F.Econ.2738/79.

Sala das Sessões, 2 de março de 1979.

José Zanfú  
Presidente  
Ofício nº 895/79

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

## RESOLUÇÃO CFO-127

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua XLIX reunião ordinária, realizada no período de 09 a 11 de fevereiro de 1979,

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas anexas para registro e inscrição de clínicas dentárias ou odontológicas, de policlínicas e de outras quaisquer entidades, estabelecidas ou organizadas para a prestação de serviços odontológicos, respectivamente, no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1979.

CHARLEY FAYAL DE LYNIA, CD  
SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO DE MOURA LARA, CD  
PRESIDENTE

NORMAS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE CLÍNICAS DENTÁRIAS,  
RESPECTIVAMENTE NO CONSELHO FEDERAL E NOS CONSELHOS  
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA

(APROVADAS PELA RESOLUÇÃO CFO-127/79)

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O funcionamento legal das clínicas dentárias ou odontológicas, também denominadas odontoclínicas, das policlínicas e de outras quaisquer entidades, estabelecidas ou organizadas, como firmas individuais ou sociedades, para a prestação de serviços odontológicos, obriga a inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidas ou exerçam suas atividades.

§ 1º. As entidades referidas neste artigo, serão tratadas, nestas normas, pelo designativo genérico de "clínica".

§ 2º. A inscrição nos Conselhos Regionais será precedida de registro no Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º. Entre as entidades a que se refere o artigo anterior, incluem-se:

- a) além de suas matrizes ou sedes, as filiais e filiais, independentemente das designações que lhes sejam atribuídas e, ainda que integradas em outras entidades ou organizações de cunho não odontológico;
- b) os serviços de assistência odontológica dos estabelecimentos hospitalares;
- c) os serviços odontológicos mantidos por empresas, para prestação de assistência a seus empregados;
- d) as clínicas médico-odontológicas;
- e) as clínicas mantidas por sindicatos; e,
- f) as clínicas mantidas por entidades beneficentes.

Art. 3º. É vedada a concessão de registro e de inscrição a clínica de sociedade de pessoa leiga em Odontologia ou que possua, sob qualquer forma, entre os sócios ou diretores, alguém que não seja cirurgião-dentista habilitado ao exercício profissional, ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Não estão incluídas nas disposições previstas neste artigo:

- a) as clínicas mantidas por empresas, para prestação de assistência exclusivamente a seus empregados e sem finalidade lucrativa;
- b) os serviços de assistência odontológica de hospitais, desde que, nos mesmos serviços, a responsabilidade técnica seja exercida, com exclusividade e autonomia, por cirurgião-dentista habilitado ao exercício profissional;
- c) as clínicas médico-odontológicas, desde que de propriedade exclusiva de médico e de cirurgião-dentista, e em que a parte técnica odontológica esteja sob a responsabilidade de cirurgião-dentista habilitado ao exercício profissional;
- d) as clínicas ou serviços odontológicos mantidos por sindicatos; e,
- e) as clínicas mantidas por entidades beneficentes.

§ 2º. Para a concessão do registro e da inscrição de clínica médico-odontológica, é obrigatório que, entre os sócios da mesma, haja pelo menos um cirurgião-dentista.

Art. 4º. O cirurgião-dentista proprietário de clínica, ou seu responsável técnico, responde pelas infrações éticas cometidas em nome da mesma entidade.

Parágrafo único. No caso de afastamento do cirurgião-dentista responsável técnico, deverá ser imediatamente substituído por outro cirurgião-dentista legalmente habilitado, e essa alteração enviada, dentro de 24 horas, ao Conselho Regional de Odontologia, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 5º. As clínicas que, sob qualquer forma, anunciarem especialidades odontológicas, deverão ter, a seu serviço, profissionais registrados nas correspondentes especialidades no Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo único. A não observância do estabelecido neste artigo constitui infração ao Código de Ética Odontológica por parte do responsável técnico.

CAPÍTULO II  
REGISTRO E INSCRIÇÃO  
SEÇÃO I  
REGISTRO

Art. 6º. O processo para registro no Conselho Federal de Odontologia deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, através dos Conselhos Regionais de Odontologia.

§ 1º. Os Conselhos Regionais processarão a documentação apresentada pelo requerente, e, somente após instruído o processo, com parecer conclusivo aprovado em reunião plenária, encaminharão ao CFO, quando deferido, para análise, julgamento e, se for o caso, registro.



Das decisões denegatórias dos Conselhos Regionais caberá recurso ao Conselho Federal, que, na espécie, é o órgão competente para o julgamento da documentação.

## SEÇÃO II INSCRIÇÃO

Art. 79. Concedido o registro, o Conselho Regional respectivo procederá à inscrição da clínica, mediante transcrição em livro próprio, devidamente autenticado, onde serão lançados os dados qualificadores da entidade.

§ 19. A cada inscrição será atribuído um número de ordem.

Art. 80. O Conselho Regional de Odontologia fornecerá, quando solicitado, certificado de registro e inscrição à clínica que tiver deferido o seu pedido, na forma de resolução específica do CFO.

Art. 81. O Conselho Regional divulgará em seu boletim, ou no órgão da imprensa oficial de sua jurisdição, as inscrições aprovadas.

Art. 82. No requerimento de inscrição, feito pelo proprietário ou seu procurador, serão expressamente declarados os seguintes dados:

- nome e/ou razão social da clínica;
- endereço completo do local de seu funcionamento;
- dados qualificadores completos da clínica, do(s) proprietário(s) e do responsável técnico; e,
- outros dados julgados convenientes, a critério do Conselho Regional;

Art. 10. O requerimento será instruído, no mínimo, com a seguinte documentação:

### I. Clínica de propriedade exclusiva de cirurgião-dentista:

- documento comprobatório de propriedade;
- cartão de identidade do(s) proprietário(s);
- comprovante de quitação do profissional com o CRO; e,
- alvará de localização para as clínicas já estabelecidas ou declaração, sob as penas cominadas no art. 299 do Código Penal, firmada pelo responsável técnico, de que a clínica não exerce qualquer atividade Odontológica.

II. Serviços de assistência odontológica dos estabelecimentos hospitalares:

- documento que comprove a condição de hospital do estabelecimento, através de seu regimento ou estatuto, publicação e devidamente registrado, no qual conste, pelo menos, as três divisões básicas de um hospital: divisão médica, divisão técnica, divisão administrativa;
- declaração firmada por cirurgião-dentista, se responsabilizando pela parte técnica, perante o CRO;

### III. Serviço odontológico mantido por empresa:

- alvará de licenciamento da empresa;
- declaração firmada por cirurgião-dentista, se responsabilizando pela parte técnica perante o CRO;
- declaração do responsável técnico sobre as finalidades do serviço, inclusive informação de não haver fins lucrativos.

### IV. Clínica médico-odontológica:

- alvará de licenciamento para as clínicas já estabelecidas ou declaração, sob as penas cominadas no art. 299 do Código Penal, firmada pelo responsável técnico, de que a clínica não exerce qualquer atividade odontológica;
- contrato social;
- declaração firmada por cirurgião-dentista, se responsabilizando pela parte técnica perante o CRO.

### V. Clínica mantida por Sindicato:

- carta sindical;
- declaração firmada por cirurgião-dentista, se responsabilizando pela parte técnica perante o CRO.

### VI. Clínica mantida por entidade beneficente ou filantrópica:

- alvará de licenciamento;
- estatuto social;
- declaração firmada por cirurgião-dentista, se responsabilizando pela parte técnica perante o CRO.

§ 19. Somente poderá ser encarregado da parte técnica odontológica, o cirurgião-dentista inscrito no CRO com jurisdição sobre o local onde estiver localizada a clínica.

§ 20. Será considerado desligado da clínica o cirurgião-dentista que comunicar, por escrito, ao CRO que deixou de ser responsável pela parte técnica da mesma.

§ 39. Na hipótese do parágrafo anterior, a clínica deverá fazer comunicação no prazo de 24hs, sobre o novo responsável da parte técnica, sob pena do cancelamento de sua inscrição.

§ 40. O não cumprimento do estabelecido no parágrafo segundo, implicará na responsabilidade do cirurgião-dentista, pelas infrações éticas cometidas, na forma do art. 49.

## CAPÍTULO III PUBLICIDADE

Art. 11. A publicidade das clínicas reger-se-á pelas disposições do Código de Ética Odontológica, vedado:

- anúncios, placas, símbolos ou denominações vulgares, passíveis de comprometer o prestígio e o bom conceito da profissão;
- constar do nome da clínica, o de especialidade não reconhecida pelo Conselho Federal;

c) anúncios e impressos que não mencionem expressamente, além do respectivo número de inscrição no Conselho Regional, o nome completo do cirurgião-dentista responsável com o seu número de inscrição.

Art. 12. O uso dos designativos: "Clínica dentária ou odontológica"; "odontoclínica"; "poli-clínica dentária ou odontológica" ou simplesmente "Clínica", obriga a inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia, nos termos desta Resolução, independentemente de se tratar de consultório individual.

Parágrafo único. Qualquer entidade com designativo que se identifique como organização de prestação de serviço odontológico, estará regida pelo disposto neste artigo.

## CAPÍTULO IV TAXAS

Art. 13. As clínicas, com exceção das mantidas por sindicatos e por entidades beneficentes ou filantrópicas, estão sujeitas ao pagamento das

taxas de inscrição e das anuidades fixadas pelas Assembleias Gerais dos Conselhos Regionais onde estejam inscritas, respeitado o limite máximo de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas, desprezadas as frações inferiores a Cr\$ 150,00 (hum cruzeiro).

Parágrafo único. Aplicam-se às clínicas, no que couber, com relação a obrigações financeiras, o que dispõe a Lei nº 4.324, de 14.04.64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03.06.71.

Art. 14. A anuidade é devida pela clínica:

- a partir de 1974, quando já estabelecida e/ou em funcionamento, na data da promulgação da Lei nº 5.965, de 10.12.73; e
- após 1974, a partir do ano em que se estabeleceu e/ou entrou em funcionamento.

§ 19. O pagamento da anuidade, sem multa, juros ou correção monetária, deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do deferimento da inscrição no Conselho Regional.

§ 20. No ano em que for deferida a inscrição, a clínica pagará a anuidade, no prazo fixado no parágrafo anterior, sob a pena de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mesma.

§ 39. Nos anos subsequentes, fica estabelecido o prazo limite de 31 de março para o pagamento da anuidade devida ao Conselho Regional de Odontologia.

Art. 15. A taxa de inscrição será quitada na data da entrada do requerimento no CRO.

## CAPÍTULO V MULTAS

Art. 16. O pagamento da anuidade após o prazo estabelecido no parágrafo 39 do artigo 14, obriga a sua cobrança, concomitantemente, com as seguintes multas:

- 20% (vinte por cento) de seu valor, quando o pagamento for efetuado até 30 de junho, inclusive;
- 50% (cinquenta por cento) de seu valor, quando o pagamento for efetuado até 30 de setembro, inclusive; e,
- 100% (cem por cento) de seu valor, quando o pagamento for efetuado a partir de 19 de outubro.

Art. 17. Para o cálculo das multas estipuladas no artigo anterior, o valor da anuidade será acrescido do valor da correção monetária calculado de acordo com a legislação vigente.

Art. 18. Sobre o total do débito, calculado nos termos do artigo anterior, incidirão, também, juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês.

## CAPÍTULO VI COBRANÇA JUDICIAL

Art. 19. Encerrado o exercício financeiro e persistindo o débito o CRO promoverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a cobrança executiva do valor correspondente ao mesmo.

Art. 20. O pagamento de anuidade correspondente ao exercício independe da quitação dos débitos em cobrança judicial.

## CAPÍTULO VII CANCELAMENTO OU BAIXA DA INSCRIÇÃO

Art. 21. O cancelamento ou baixa de inscrição da entidade decorrerá do encerramento voluntário de suas atividades ou de sua cassação.

§ 19. O encerramento voluntário será promovido a requerimento do proprietário ou diretor.

§ 20. No caso de cassação, a decisão do Conselho Regional deverá ser submetida ao referendo do Conselho Federal.

Art. 22. O cancelamento de inscrição deverá ser aprovado em reunião do Plenário do Conselho Regional e constar, expressamente, da ata respectiva.

Art. 23. Só será deferido o cancelamento de inscrição, por encerramento voluntário, de clínica quite com todas as obrigações financeiras para com a autarquia, inclusive quanto à anuidade do exercício em que seja requerida.

§ 19. Fica liberado do pagamento da anuidade do exercício, a clínica que requerer o cancelamento da inscrição, até 31 de março.

§ 20. Os eventuais sucessores oucessionários das entidades das referidas no artigo 19 são responsáveis pelos débitos não liquidados nos termos da legislação vigente.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Não se incluem nas disposições desta Resolução, as clínicas sujeitas à administração direta e indireta, federal, estadual e municipal.

Art. 25. A omissão ou negligência quanto ao atendimento das exigências e prazos previstos nas leis e nos atos do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, para o deferimento dos registros e inscrições das clínicas, acarretará a responsabilidade administrativa e ética do agente.

Art. 26. Os documentos arrolados no artigo 10, e seus itens e parágrafos, poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Odontologia.

## RESOLUÇÃO CFO-128

O Plenário do Conselho Federal de Odontologia, em sua XLIX reunião ordinária, realizada no período de 09 a 11 de fevereiro de 1979, no uso de suas atribuições,

Considerando a finalidade precípua dos Conselhos de Odontologia, de supervisionar a ética profissional, zelando e trabalhando pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando que na legislação brasileira, ao atingir os 70 (setenta) anos de idade, o profissional tem direito à justa redução de suas atividades, sob conveniente assecuração de subsistência digna;

Considerando que a todo trabalhador, ao atingir essa idade, é garantido o direito à aposentadoria às custas dos cofres públicos;

Considerando que esse mesmo limite de idade torna facultativo para o cidadão, até mesmo o exercício do dever cívico de participar ativamente do processo eleitoral;

Considerando que o profissional atingindo 70 (setenta) anos em plenitude no exercício da Odontologia, é digno de homenagens e merecedor do reconhecimento da Classe Odontológica;

Considerando que é ínfimo o número de cirurgiões-dentistas em atividade, que atinge essa idade,

**RESOLVE:**

Art. 19. Fica criada, nos Conselhos Regionais de Odontologia, a categoria de "INSCRIÇÃO REMIDA", a ser concedida automaticamente.

Parágrafo Único. Na categoria a que se refere este artigo, poderá ser inscrito o cirurgião-dentista com 70 (setenta) ou mais anos de idade, que no decorrer de toda a sua vida profissional nunca tenha sofrido penalidade por infração à ética profissional.

Art. 29. O cirurgião-dentista com "inscrição remida" fica dispensado do recolhimento das anuidades devidas ao Conselho no qual encontra-se inscrito.

Parágrafo Único. Ao mesmo profissional é facultado o comparecimento às eleições processadas na Autarquia.

Art. 39. A Diretoria do Conselho Federal de Odontologia deverá baixar normas complementares para a inscrição a que se refere esta Resolução, inclusive fixando o modelo do livro a ser adotado nos Conselhos Regionais.

Art. 49. Quando da "inscrição remida", o fato será anotado na carteira de identidade profissional do cirurgião-dentista.

Art. 59. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1979.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD  
SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CFO-129**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua XLIX reunião ordinária, realizada no período de 09 a 11 de fevereiro de 1979, considerando o que consta do processo CFO-504/79,

**RESOLVE:**

Art. 19. Ficam aprovadas as normas anexas para registro no Conselho Federal de Odontologia de entidades científicas, que se dediquem à pesquisa e ao ensino na área da Odontologia.

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1979.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD  
SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD  
PRESIDENTE

**NORMAS PARA REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA  
DE ENTIDADES CIENTÍFICAS, QUE SE DEDIQUEM À PESQUISA E  
AO ENSINO NA ÁREA DA ODONTOLOGIA**

**(APROVADAS PELA RESOLUÇÃO CFO-129/79)**

Art. 19. O reconhecimento, pelos Conselhos Regionais de Odontologia, de entidade científica que se dedica à pesquisa e ao ensino da Odontologia, dependerá de seu prévio registro no Conselho Federal de Odontologia.

§ 19. O reconhecimento, referido neste artigo, tem como única finalidade a de considerar a entidade científica como idônea para ministrar cursos de formação de especialistas.

§ 29. O reconhecimento de uma entidade científica não implicará, automaticamente, nos credenciamentos de seus cursos, os quais deverão atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, das Normas para registro e inscrição de especialistas, aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978.

§ 39. Não poderá ser deferido o registro de entidade científica, cuja atuação principal seja a difusão de processos de tratamento ou técnicas não reconhecidos como especialidades pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 29. O pedido de registro no Conselho Federal de Odontologia deverá ser feito pelo responsável pela entidade, em requerimento encaminhado ao CFO, obrigatoriamente, através dos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição esteja radicada.

Parágrafo Único. O registro somente será considerado concluído, com a publicação do ato que o concedeu no Diário Oficial da União.

Art. 39. No requerimento de registro serão expressamente declarados os seguintes dados:

- d denominação da entidade;
- endereço completo;
- dados qualificadores completos da entidade;
- data da fundação e aprovação do estatuto; e
- data da publicação do estatuto no Diário Oficial e do seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 49. O requerimento será instruído, no mínimo, com a seguinte documentação:

- cópia autenticada do estatuto ou do regimento, contendo expressa e especificamente as finalidades da entidade quanto ao ensino e à pesquisa em Odontologia;
- síntese das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo número de reuniões realizadas, conferências, conclaves promovidos, cursos ministrados, honorários distribuídos e publicações científicas de pesquisas realizadas;
- relação dos nomes das pessoas integrantes da Diretoria.

Parágrafo Único. Além dos documentos relacionados neste artigo, fica a critério do Conselho Federal a exigência de documentação complementar, quando assim achar conveniente.

Art. 59. Os Conselhos Regionais de Odontologia manterão permanentemente cadastrado atualizado das entidades registradas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 69. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que ocorrer qualquer alteração, deverá a entidade dar ciência da modificação havida, por escrito, ao Conselho Federal de Odontologia, através do CFO da jurisdição

onde se encontrar localizada.

Parágrafo Único. O não atendimento dentro do prazo estipulado neste artigo, implicará na responsabilidade, perante o CFO, da Diretoria ou do responsável legal como tal registrado no CFO.

Art. 79. A publicidade da entidade reger-se-á pelas disposições do Código de Ética Odontológica, respondendo o seu diretor ou responsável legal, pelas infrações porventura cometidas em nome da mesma.

Art. 89. O cancelamento do registro da entidade decorrerá do encerramento voluntário de suas atividades ou da cassação de seu registro.

§ 19. O cancelamento por encerramento voluntário será promovido a requerimento de seu representante legal.

§ 29. No caso de cassação, a decisão deverá ser tomada pelo Plenário do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 99. O registro das entidades científicas no Conselho Federal de Odontologia não lhes acarretará quaisquer ônus de caráter financeiro.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Odontologia.

**PORTARIA-CFO-03, DE 13 DE MARÇO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, no exercício da atribuição a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, alterada pela de nº CFO-92, de 03 de novembro de 1975, e de acordo com o que consta do processo CFO-6421/78,

**RESOLVE:**

Art. 19. Aprovar o registro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DE SANTA CATARINA - SUBSEÇÃO DE JOACABA, sediada no Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973, editada pela Resolução CFO-114, de 24 de julho de 1977.

Art. 29. Publique-se.

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO****7ª Região****RESOLUÇÃO Nº 013/79**

Dispõe sobre o Quadro Específico de Pessoal do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; em cumprimento ao disposto na Resolução CFTA nº 17/79 de 9 de março de 1979, publicada no D.O.U. de 19 de março de 1979;

**RESOLVE:**

Art. 19. - Os empregos e funções que compõem o Quadro Específico de Pessoal do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, seus respectivos símbolos, referências e faixas são os especificados no Anexo I desta Resolução, para uma jornada de 8 horas de trabalho.

Parágrafo único - No caso de contrato para prestação de número de horas diárias inferior a 8, será feita a redução proporcional ao salário fixado.

Art. 29. - Os valores iniciais de retribuição dos ocupantes de empregos e funções, inclusive de funções avulsas ou autônomas, do Quadro Específico de Pessoal do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, são os fixados nas tabelas de que trata o Art. 5º da Resolução CFTA nº 17 de 9 de março de 1979.

Parágrafo único - Ficam extintas as gratificações que vinham sendo pagas a servidores sob qualquer título, exceto as pagas aos servidores públicos, requisitados para atuarem neste CRA-7ª Região.

Art. 39. - Os atuais servidores do CRA-7ª Região são transpostos para o Quadro Específico de Pessoal con-

forme relação nominal de enquadramento constante do Anexo II deste Resolução.

Parágrafo único - Os servidores enquadrados no novo sistema classificatório terão suas cartelas profissionais apostiladas com o registro da nova nomenclatura, quando for o caso, e dos novos salários.

Art. 4º - O Presidente do CRTA-7a. Região designará dois membros do Conselho para elaborar as descrições dos cargos do Quadro Específico de Pessoal do CRTA-7a. Região.

Art. 5º - Os efeitos da presente Resolução absorvem o aumento salarial a que se refere a Resolução CRTA-7a Região nº 10/79, de 06 de março de 1979.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor, nesta data, contados os seus efeitos a partir de 1º de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1979.

ANTONIO JOSÉ DE PINHO  
Presidente

ANEXO I DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CRTA - 7ª REGIÃO Nº 013/79 DE 26.03.79

GRUPO	CATEGORIA	CARGO / FUNÇÃO	REFERÊNCIA / SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
I	A	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS-84	1
	B	SUPERVISOR II	DAI-65	4
	C	CHEFE DE SEÇÃO II	CAB-65	5
II	A	ASSESSOR JURÍDICO I	DAS-81	1
		ASSESSOR TÉCNICO I	DAS-81	1
		CONTADOR I	DAS-81	1
	B	ASSISTENTE II	DAI-64	2
		ASSISTENTE III	DAI-61	3
	III	A	INSPEÇÃO I	23 a 24
INSPEÇÃO II			18 a 21	3
B		INSPEÇÃO III	13 a 16	3
		AUX. ADM. I	15 a 16	4
		AUX. ADM. II	13 a 14	5
		AUX. ADM. III	11 a 12	6
		AUX. ADM. IV	09 a 10	4
		RECEPCIONISTA	07 a 09	2
C		CONTÍNUO I	05 a 07	2
		CONTÍNUO II	03 a 04	2
	AUX. SERV. GERAIS	2	2	
TOTAL DE CARGOS ...				53

ANTONIO JOSÉ DE PINHO  
Presidente

ANEXO II DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CRTA - 7ª REGIÃO Nº 013/79 DE 26.03.79

Nº DE ORDEM	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	REFERÊNCIA SÍMBOLO
		CARGO	CARGO	
01	AUGUSTO THIAGO NOGUEIRA PINTO	FISCAL "A"	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS-84
02	CÉLIO GARNIER DA SILVA	FISCAL "B"	SUPERVISOR II	DAI-65
03	ALBERTINA AUGUSTA ESCUDEIRO SECO	SECRET. PRESIDÊNCIA	ASSISTENTE II	DAI-64
04	MARIA AUGUSTA BECKER PEREIRA	SECRET. PLENÁRIO	ASSISTENTE III	DAI-61
05	MARCEL EMALDO DOS SANTOS	FISCAL "A"	INSPEÇÃO I	23
06	MARIA CELIA RIBEIRO COHEZ	AG. ADM. "D"	AUX. ADM. I	16
07	ANNA MONTEIRO NOGUEIRA	AG. ADM. "D"	AUX. ADM. I	16
08	MARIA CELESTE MASI	AG. ADM. "D"	AUX. ADM. II	14
09	JANUÁ PEREIRA GUEDES	AG. ADM. "D"	AUX. ADM. III	12
10	MARIA DAS GRAÇAS SANCHES MONTEIRO DE BARROS	AG. ADM. "B"	AUX. ADM. III	12
11	MARIA INES FERREIRA DE BARROS	AG. ADM. "B"	AUX. ADM. III	12
12	MARIA CÂNDIDA FLEURY DA ROCHA DE A. MAGALHÃES	AG. ADM. "A"	AUX. ADM. III	11
13	LUCI SILVA DE LIMA	DATILÓGRAFO	AUX. ADM. III	11
14	MARIA JOANA DA SILVA	AG. ADM. "A"	AUX. ADM. IV	9
15	CATARINA PISSINATI	AUX. ESCRITÓRIO	AUX. ADM. IV	9
16	WALTER DOS SANTOS	CONTÍNUO "B"	CONTÍNUO I	7
17	JORD CARLOS FONTANETO	CONTÍNUO "B"	CONTÍNUO I	6
18	AUGUSTO JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	CONTÍNUO "A"	AUX. SERV. GERAIS	2

Ofício nº 306/79

ANTONIO JOSÉ DE PINHO  
Presidente

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL Departamento do Pessoal PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Mem. .... CONDUNIR-GCM nº 027-79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962:

Nº 32 — Dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 30, Benedito Bento de Ataíde, da função de Substituto da Secretaria Administrativa do Escritório de Fiscalização em Brasília, vinculado à Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria nº 139, de 02 de outubro de 1978.

Nº 33 — Designar Benedito Bento de Ataíde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe

B, Referência 30, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo do Escritório de Fiscalização em Brasília, vinculado à Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.1, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o nº SC-4.843-79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962:

Nº 34 — Dispensar a pedido, o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 31, Odete Rodrigues de Oliveira Assis, da função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência Regional de São Paulo, Código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 195, de 10 de fevereiro de 1978. — Joaquim Ribeiro de Sousa.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 7 — Dispensar, a partir de 22 de fevereiro de 1978, Marly Helena Hehl Forjaz, Pesquisador, da função de Assistente do Departamento de Instalações e Materiais Nucleares, Código DAI-112.3, para a qual foi designada pela Portaria número 26, de 13 de fevereiro de 1978.

Nº 8 — Dispensar, a partir de 13 de março de 1979, Albino Manoel Regallo de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Comércio de Minérios e Concentrados, Código DAS-101.1, do Departamento de Recursos Minerais.

Nº 9 — Dispensar José Eduardo Leme Salvatore da função de confiança de Diretor da Divisão de Licenciamento, do Departamento de Reatores, Código LT-DAS-101.1, para a qual foi designado pela Portaria número 241, de 19 de outubro de 1978.

Nº 10 — Dispensar Edgard Meyer do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Normas de Proteção, do Departamen-

to de Normas e Especificações, Código DAS-101.1, para o qual foi nomeado pela Portaria número 239, de 19 de outubro de 1976. — Heródias G. de Carvalho.

#### PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 12 — Dispensar, a pedido, a partir de 2 de abril de 1979, Mário Lopes, da função de confiança de Diretor do Departamento do Pessoal, Código LT-DAS-101.1, louvando-o pela dedicação e des-cortino com que se houve no desempenho da aludida função.

Nº 13 — Designar Carlos Lemos de Campos para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento do Pessoal, constante da Tabela Salarial I.

Nº 14 — Designar o Assessor da Presidência Luiz Francisco Ferreira para exercer a direção do Escritório da autarquia em Brasília — DF.

Nº 15 — Designar Luiz Francisco Ferreira para exercer a função de confiança de Assessor da Presidência, constante da Tabela Salarial I. — Heródias G. de Carvalho.

(Ofício nº 316-79 — Ag. Nacional)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR****DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
E SANEAMENTO**

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.9.76, resolve:

Nº 90-D E S I G N A R o Engenheiro LT.NS.916.B.Referência 48, da Tabela Permanente deste Departamento, ELMANO RODRIGUES, para Chefe do Serviço de Abastecimento de Água - DA.111.3, da Divisão de Saneamento Básico da Diretoria Adjunta de Saneamento, em vaga existente.

Em consequência fica exonerado de Chefe da Divisão de Saneamento Básico. (Proc. 2432/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.390, de 09.9.76, resolve:

Nº 91-N O M E A R o Engenheiro NS.916. C.Referência 49, do Quadro Permanente deste Departamento, JACK DA COSTA CERQUEIRA, para Chefe da Divisão de Saneamento Básico - DAS.101.2, da Diretoria Adjunta de Saneamento, em vaga decorrente da exoneração de Elmano Rodrigues. (Proc. nº 2432/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070 de 10.3.75, resolve:

Nº 92- D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 1º de março de 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente Administrativo LT. SA.801.A.Referência 25, WILMENE WANDERLEY DE CARVALHO LIMA, lotação da Diretoria Regional. (Proc. 1856/79).

Nº 93- C O M C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Agente Administrativo SA.801.B.Referência 30, IDALINA FARIAS ANTUNES - matrícula nº 1 206 942, lotação da Administração Central. (Proc. 2094/79).

**BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO****RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**

RD Nº 07/79

Dá nova redação ao artigo 39 do Regulamento da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 01 de março de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e no Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração deste Banco, de nº 03, de 18 de janeiro de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício-SPC-nº 57/79, da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social,

R E S O L V E:

1. Dar nova redação ao artigo 39 do Regulamento da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH, aprovado pela RD nº 04/79, de 1º de fevereiro de 1979, que passa a ser a seguinte:

"Art. 39 - Para o Contribuinte que houver ingressado antes de 1º de janeiro de 1978 e tiver pago menos de 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao FUNDO, a CPA

devida em caso de aposentadoria por tempo de serviço e por velhice consistirá numa renda mensal, calculada de acordo com o art. 34 e seus parágrafos, multiplicada por tantos décimos quantos forem os grupos de 12 (doze) contribuições mensais recolhidas ao FUNDO."

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1979

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**

RD Nº 08/79

Estabelece graduação de competência para autorizações de aquisição de materiais e contratação de obras e serviços, bem como dos respectivos pagamentos, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 1º de março de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO o sistema especial de atualização monetária, estabelecido a partir do Decreto nº 75.704, de 08.05.75, na forma do disposto na Lei nº 6.205, de 29.04.75 (Valores em Referência);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 21, de 22.05.75, da Comissão de Coordenação das Inspetorias Gerais de Finanças - INGECOR;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atualização da graduação de competência fixada através da RD nº 20/67, de 21 de junho de 1967,

R E S O L V E:

1. A aquisição de materiais e equipamentos, assim como a contratação de obras e serviços, no âmbito geral da Administração do BNH, obedecerão - em princípio - às disposições específicas sobre a matéria contidas no Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

1.1 - Os limites para dispensa e modalidades de licitação, nas aquisições e contratações referidas neste item, obedecerão aos valores das tabelas organizadas, pela Inspetoria Geral de Finanças - IGF do Ministério do Interior, em função dos "Valores de Referência" instituídos a partir do Decreto nº 75.704, de 08.05.75.

2. Fica estabelecida a seguinte graduação de competência, para a autorização das aquisições e contratações de que trata a presente Resolução:

a) compete à Supervisão do Patrimônio, do Departamento de Administração, no âmbito da Administração Central, e às Coordenações Regionais de Administração, no âmbito das respectivas Delegacias, autorizar a aquisição de materiais e equipamentos de montante até 50 (cinquenta) vezes o "Valor de Referência";

b) compete à Chefia do Departamento de Administração, no âmbito da Administração Central, e às Gerências Regionais, no âmbito das respectivas Delegacias, autorizar a aquisição de materiais e equipamentos, e a contratação de obras e serviços, até o montante de 100 (cem) vezes o "Valor de Referência";

c) compete ao Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional autorizar a aquisição de materiais e equipamentos, e a contratação de obras e serviços, em geral, até o montante de 500 (quinhentas) vezes o "Valor de Referência".

2.1 - As autorizações para a aquisição de materiais e equipamentos e a contratação de obras e serviços, de montante superior a 500 (quinhentas) vezes o "Valor de Referência", são de competência exclusiva da Diretoria do BNH, mediante promoção do Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional.

2.2 - O pagamento da aquisição de material ou da execução de obras ou serviço contratado será autorizado dentro dos mesmos graus de competência estabelecidos nos termos deste item, salvo as despesas decorrentes dos casos previstos no subitem 2.1, cuja autorização de pagamento é atribuída ao Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional.

2.3 - Competirá, ainda, ao Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional, autorizar pagamentos de montante superior ao previsto na letra "c" deste item, nos casos de tributos em geral e de serviços prestados por empresas concessionárias de serviços públicos, tais como luz, água e telefone.

3. As medidas administrativas destinadas a regular os processos de aquisição de materiais e de contratação de obras e serviços, segundo o disposto na presente Resolução, serão implementadas por ato do Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando a RD nº 46/66, a RD nº 20/67, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 09/79

Dispõe sobre a representação do BNH nos instrumentos que envolvam responsabilidade contratual para a Empresa, decorrentes das atividades administrativas de aquisição de materiais e equipamentos, e de contratação de obras e serviços, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 01 de março de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 25 do referido texto estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, a gradação de competência estabelecida pela RD nº 08/79 para autorizações de aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, na área de administração, assim como dos respectivos pagamentos,

R E S O L V E:

1. Nos instrumentos que envolvam responsabilidade contratual para o BNH, decorrentes das atividades administrativas de aquisição de materiais e equipamentos, assim como a contratação de obras e serviços, a representação far-se-á mediante a assinatura do titular da competência fixada na RD nº 08/79, de acordo com o mandato que lhe for conferido com poderes especiais e desde que a responsabilidade a ser assumida por força do referido instrumento tenha sido previamente aprovada em processo regular, nos órgãos competentes da Empresa, dentro dos limites de sua competência.

1.1 - A indicação de mandatários, para efeito do disposto neste item, recairá, sempre, em Chefes de Unidades Centrais, de preferência naquela da Unidade às quais se vincularem as operações, admitindo-se a outorga de mandato ao Subchefe para, na ausência ou impedimento do Chefe, representar o BNH.

1.2 - Nos instrumentos, cuja formalização se deva efetuar nas Sedes das Unidades Regionais, a indicação do mandatário recairá, sempre, na pessoa do próprio Gerente, admitindo-se a outorga de mandato ao Subgerente para, na ausência ou impedimento do Gerente, representar o BNH.

2. Os instrumentos de mandato para outorga dos poderes referidos no item 1 serão assinados pelo Presidente e um Diretor, ou por dois Diretores.

2.1 - Os instrumentos necessários ao exercício dos mandatos de que trata esta Resolução seguirão, obrigatoriamente, modelos-padrão aprovados por ato do Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 10/79

Aprova o Regimento Interno da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 07 de março de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e no Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração deste Banco, de nº 03, de 18 de janeiro de 1979, e

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria deste Banco, de nº 02, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

1. Aprovar o regimento interno anexo, da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH, que é parte integrante e complementar desta Resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 1979.

MAURÍCIO SCHULMAN  
Presidente

REGIMENTO INTERNO

DO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BNH

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dotada de patrimônio próprio e de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade onde estiver instalada a Administração Central do BNH e jurisdição em todo o território nacional, criada pela RC nº 33/71 do BNH e registrada em 09.02.73, sob o nº de ordem 32.764, no Livro "A", nº 15, do Cartório do Registro Civil da Cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por seu Estatuto, aprovado pela RD nº 02/79, de 19.01.79, do BNH, e regis-

trado no mesmo Cartório, sob o nº 53.105 no Livro "A" 20, pelo presente Regimento e demais atos baixados regularmente pelos órgãos competentes.

Art. 29 - O FPSBNH tem por finalidade instituir e manter, em favor de seus contribuintes e respectivos dependentes; para os privados de concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, os quais constarão de Planos e Programas necessariamente aprovados pela administração da entidade e homologados em atos próprios do BNH, seu Patrocinador.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 39 - A estrutura orgânica administrativa e funcional do FPSBNH é constituída por sua Diretoria, integrada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Financeiro e Técnico e pelo Diretor de Administração e Previdência, bem como pelos órgãos de menor porte que integram a assim denominada Supervisão do Fundo de Previdência dos Servidores do BNH, constante da estrutura da Carteira de Fundos e Garantias - CFG aprovada pela RD Nº 23/76 do BNH.

§ 1º O cargo de Diretor-Presidente será exercido por participante do FPSBNH e servidor do Patrocinador BNH que por este venha a ser indicado.

§ 2º Os demais cargos da Diretoria serão exercidos por participantes do FPSBNH e servidores do BNH, indicados por ato do Diretor-Presidente da Sociedade e cujos nomes sejam homologados pelo Banco, devendo o de Diretor Financeiro e Técnico ser exercido por atuário habilitado.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 49 - Compete à Diretoria:

- a) administrar o FPSBNH, de acordo com as disposições estatutárias e as contidas no presente Regimento, fixando-lhe as formas e normas de atuação;
- b) elaborar o quadro de pessoal e o plano salarial da Sociedade, submetendo-os à aprovação do Patrocinador;
- c) elaborar o regulamento de pessoal da Sociedade, que conterá, além de outros princípios, os direitos, deveres e o regime de trabalho, submetendo-o à aprovação do Patrocinador;
- d) deliberar, sempre pela manifestação unânime de seus membros, sobre a compra, venda, permuta, resgate e custódia de ações, debêntures e cotas de fundos de investimento, bem como os demais atos conexos, para fins de atendimento de normas emanadas da autoridade monetária;
- e) aprovar o Orçamento-Programa elaborado para cada exercício, bem como o Balanço Geral relativo ao exercício findo, os quais, por sua vez, serão submetidos à aprovação do Patrocinador;
- f) aprovar os balancetes trimestrais, que ficarão à disposição da fiscalização do Patrocinador;
- g) deliberar sobre formas e normas de execução do plano de benefícios constante do Regulamento do FPSBNH;
- h) deliberar sobre quaisquer modificações substantivas atinentes ao plano de benefícios operado pelo FPSBNH, que deverão ser submetidas à aprovação do Patrocinador BNH, sempre que implicarem em supressão, alteração ou inclusão de disposições do Regulamento por este aprovado;
- i) deliberar sobre formas e normas de concessão de empréstimos pessoais, financiamentos imobiliários e ou

tros benefícios de reconhecido valor social, estabelecendo-lhes a devida regulamentação;

j) criar e extinguir órgãos de representação regional da Sociedade, definindo, em ato próprio, as atribuições e competências dos órgãos regionais criados;

l) apreciar, em grau de recurso, reclamações relativas a atos dos Diretores;

m) deliberar sobre os casos omissos neste Regimento;

n) reformar, pela deliberação unânime de seus membros, o presente Regimento, submetendo a proposta de reforma à aprovação do Patrocinador; e

o) baixar os atos normativos pertinentes à atuação do FPSBNH.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Diretor-Presidente.

§ 2º Ressalvadas as exceções previstas no caput deste artigo, as deliberações da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, exigindo-se, para as reuniões, a presença mínima de dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente.

§ 3º As reuniões da Diretoria deverão ser consignadas em atas lavradas em livro próprio, servindo de secretário o Diretor de Administração e Previdência, ou quem este indicar para a função.

Art. 59 - Compete ao Diretor-Presidente:

- a) exercer a direção, a supervisão e a orientação dos trabalhos da Diretoria;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) representar o FPSBNH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, ouvido o Patrocinador, praticar delegação de competência ou de poderes em casos específicos;
- d) constituir, com outro Diretor, em nome da sociedade, procuradores, para fins específicos e atuação judicial ou extrajudicial;
- e) indicar os demais Diretores, submetendo os nomes respectivos à homologação do BNH, e dispensá-los, também mediante homologação do Banco;
- f) designar, dentre os demais Diretores, o seu substituto eventual, ouvido o Patrocinador; e
- g) julgar os recursos que forem interpostos pelos Contribuintes, das decisões do Diretor de Administração e Previdência, relativas à concessão de benefícios.

Art. 69 - Compete ao Diretor Financeiro e Técnico:

- a) planejar, supervisionar, orientar e controlar as atividades relativas a:
- I - arrecadação de valores;
  - II - processamento de fluxos financeiros;
  - III - aplicações financeiras em geral;
- b) supervisionar as atividades de caráter técnico-atuarial de interesse do FPSBNH;
- c) substituir o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Previdência, em seus impedimentos eventuais; e
- d) desincumbir-se de outras tarefas, que lhe venham a ser cometidas pela Diretoria.

Art. 79 - Compete ao Diretor de Administração e Previdência:

- a) planejar, supervisionar, orientar e controlar as atividades relativas a:
- I - administração em geral, notadamente de pessoal e de material, no âmbito do FPSBNH;
  - II - operação do plano de benefícios em vigor;

b) supervisionar o relacionamento do FPSBNH com outras entidades, públicas e privadas e, em particular, com os diversos órgãos componentes da estrutura do BNH;

c) substituir o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e Técnico, em seus impedimentos eventuais;

d) decidir sobre os pedidos de concessão de benefícios, obedecidas as normas pertinentes; e

e) desincumbir-se de outras tarefas, que lhe venham a ser cometidas pela Diretoria.

Art. 89 - As competências e as atribuições dos órgãos de menor porte a que se refere o art. 39 deste Regimento, bem como as respectivas relações de subordinação aos Diretores, serão determinadas por ato próprio da Diretoria.

Art. 90 - Todo e qualquer contrato em que seja parte o FPSBNH terá a sua validade condicionada à assinatura de dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, aquele que se encontrar no exercício da Presidência.

Art. 10 - Os documentos que possam gerar responsabilidade financeira para o FPSBNH, tais como autorizações de pagamento, ordens de pagamento e similares, deverão ser obrigatoriamente assinados pelo Diretor da área a que se vincular a operação, ou seu substituto eventual.

**CAPÍTULO IV**

**DO PESSOAL**

Art. 11 - O pessoal a serviço do FPSBNH compreenderá dois grupos:

a) servidoras do Patrocinador BNH, colocados por este à disposição do FPSBNH, sem ônus para o Fundo; e

b) empregados do próprio FPSBNH, contratados pela legislação trabalhista, ouvido o Patrocinador e respeitadas as dotações orçamentárias.

Art. 12 - Eventualmente, poderá o FPSBNH, com a aquiescência do Patrocinador, contratar, com ou sem vínculo empregatício, profissionais para serviços de natureza transitória e especializada.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 - Caberá recurso voluntário, para o Diretor-Presidente, das decisões proferidas pelos demais Diretores, no exercício das respectivas atribuições.

Art. 14 - Caberá recurso para o Patrocinador BNH, das decisões proferidas pelo Diretor-Presidente nos recursos interpostos pelos Contribuintes na forma do artigo anterior.

Art. 15 - Em todos os recursos, o prazo para interposição será de 30 (trinta) dias, contados da ciência, pelo Contribuinte, da decisão da qual pretenda recorrer.

Art. 16 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Patrocinador, nos termos do art. 21 do Estatuto do FPSBNH.

RD Nº 11/79

Aprova o Orçamento-Programa para 1979 da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 07 de março de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e no Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração deste Banco, de nº 03, de 18 de janeiro de 1979, e

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria deste Banco, de nº 02, de 19 de janeiro de 1979,

**R E S O L V E:**

1. Aprovar o Orçamento-Programa para 1979 da Sociedade Civil FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - FPSBNH, que é parte integrante e complementar desta Resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 1979.

Maurício Schulman

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BNH: ORÇAMENTO-PROGRAMA 1979  
VALOR EM CR\$ DE FEVEREIRO DE 1979

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>RECEITA</b>	12.291.372	24.380.026	8.985.154	13.472.837	9.146.831	9.196.449	22.366.906	27.077.109	12.323.199	19.843.467	23.073.545	12.527.282
1. Contribuições	8.254.995	23.526.976	8.103.180	8.174.501	8.246.535	8.319.290	15.765.901	26.181.728	11.450.830	11.554.733	22.183.053	11.659.675
do BNH, ordinárias e especiais	3.769.940	15.761.097	3.807.639	3.845.716	3.884.173	3.923.051	7.846.029	21.751.202	5.547.143	5.602.614	11.205.228	5.658.680
dos servidoras em atividades	3.291.515	6.583.030	3.324.430	8.357.674	3.391.251	3.425.164	6.850.327	3.459.415	4.843.181	4.891.613	9.783.227	4.940.529
pela compra de tempo de serviço	1.020.570	836.909	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321	792.321
outras	172.970	345.940	178.790	178.790	178.790	178.790	277.224	178.790	268.185	268.185	402.277	268.185
2. Juros	4.036.377	853.050	881.974	5.298.336	900.296	877.159	6.601.005	895.381	872.369	8.288.734	890.492	867.607
de depósitos no BNH	3.182.085	-	-	4.439.029	-	-	5.746.389	-	-	7.438.785	-	-
de empréstimos pessoais	854.292	853.050	881.974	859.307	900.296	877.159	854.616	895.381	872.369	849.949	890.492	867.607
<b>DEPESA</b>	2.734.524	5.861.559	3.275.105	3.332.915	3.391.980	47.955.837	6.443.834	3.513.988	4.302.350	4.895.275	8.697.055	79.534.934
1. Benefícios	2.734.524	5.861.559	3.142.289	3.200.099	3.259.164	3.319.512	6.222.475	3.381.172	4.116.408	4.709.333	8.356.161	4.813.578
complementação de proventos de aposent.	2.349.240	5.098.992	2.396.225	2.444.149	2.493.032	2.542.893	5.085.786	2.593.751	3.112.500	3.631.251	7.262.502	3.703.876
penção adicional	319.917	696.712	329.514	339.400	349.582	360.069	720.139	370.871	445.046	519.220	534.797	550.840
auxílio doença adicional	65.367	65.855	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770	60.770
pedágio ordinário	-	-	355.780	355.780	355.780	355.780	355.780	355.780	498.092	498.092	498.092	498.092
2. Administrativa (*)	-	-	132.816	132.816	132.816	132.816	221.359	132.816	185.942	185.942	340.894	185.942
3. Constituição de Reservas Técnicas	-	-	-	-	-	44.503.509	-	-	-	-	-	68.535.404
Resultado Operacional do mês	9.596.848	18.518.467	5.710.049	10.139.922	5.754.851	38.759.388	15.923.072	23.563.121	8.020.849	14.948.192	14.376.490	-61.007.642
Resultado Operacional do semestre (até o mês anterior)	-	9.556.848	28.075.315	33.785.364	43.925.286	49.680.137	10.920.749	26.843.821	50.406.942	58.427.791	73.375.983	87.752.473
Resultado Operacional do semestre (até o corrente mês)	9.556.848	28.075.315	33.785.364	43.925.286	49.680.137	10.920.749	26.843.821	50.406.942	58.427.791	73.375.983	87.752.473	26.744.831
Resultado de Correção Monetária (até o corrente mês)	24.864.944	24.864.944	24.864.944	55.507.841	55.507.841	55.507.841	36.467.808	36.467.808	36.467.808	80.493.440	80.493.440	80.493.440
Resultado geral do semestre	34.421.793	52.940.259	58.650.380	99.433.127	105.187.978	66.428.590	63.311.629	86.874.750	94.895.599	153.869.423	168.245.913	107.238.271

(\*) Inclui verba mensal de Cr\$ 2.000,00 para despesas de pronto pagamento.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social da empresa, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TELEBRAS, em reunião ordinária convocada verbalmente por seu Presidente e Presidente da Sociedade, José Antônio de Alencastro e Silva, com a finalidade de aumentar o capital suscrito da sociedade. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que, em 26 de setembro do corrente ano, a Diretoria da TELEBRAS submeteu ao Conselho Fiscal da Sociedade a proposta anexa à presente Ata, devidamente assinada e rubricada pelos Senhores Diretores. Em 03 (três) de outubro do mesmo ano, o Conselho Fiscal, tomando conhecimento dessa Proposta, emitiu o seguinte Parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, reunidos em sessão extraordinária de 3 de outubro de 1978, para apreciar a proposta da Diretoria, datada de 26 de setembro de 1978, relativa ao aumento do Capital Suscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 14.000.400.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 10.892.438.643 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e 774.561.357 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), para Cr\$ 17.175.600.000,00 (dezanove bilhões, cento e setenta e cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros), dividido em 13.162.249.679 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e uma) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), mediante incorporações de créditos discriminados no citado documento, tendo em vista haverem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias, e por atender a medida aos interesses da Sociedade, manifestaram-se favoravelmente ao aumento de capital como proposto com a consequente emissão das ações correspondentes. Brasília, 3 de outubro de 1978. (ss.) Alberto Rocha; José Duval Guedes Freitas; Laumar Meo Vasconcelos". Publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de outubro de 1978 e no Jornal de Brasília e no Correio Brasileiro de 06 de outubro de 1978 o Aviso aos acionistas para que exercessem seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, encerrou-se em 06 de novembro de 1978 o prazo para o exercício do referido direito, sendo que nenhum acionista dele fez uso. Historicamente os fatos, o Senhor Presidente informou que incumbia ao Conselho aprovar o aumento do capital, para o que submetia o assunto à sua votação. A matéria foi aprovada por unanimidade, passando o capital suscrito e realizado da Sociedade a ser de Cr\$ 17.175.600.000,00 (dezanove bilhões, cento e setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 13.162.249.679 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. — Brasília, 07 de novembro de 1978. — José Antonio de Alencastro e Silva, Presidente do Conselho de Administração. — Lourival Ribeiro do Rosário Filho, Conselheiro. — Pery Guedes de Carvalho, Conselheiro. CT. 3040-03-8709-78.TB — BRASÍLIA.

### 26 DE SETEMBRO DE 1978 Senhores Conselheiros,

A Diretoria da TELEBRAS, reunida em 26 de setembro de 1978, houve por bem submeter a apreciação, exame e aprovação de V. Sas. a presente Proposta de Aumento de Capital desta Empresa. O Capital Suscrito e Integralizado monta atualmente em Cr\$ 14.000.400.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por 10.892.438.643 ações ordinárias nominativas e 774.561.357 ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).

#### I — Incorporações de Créditos

Dentro do limite do Capital Autorizado de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), o aumento proposto realizar-se-á mediante a capitalização de créditos de promitentes assinantes, de acordo com as diretrizes das Portarias 1.181-74 e 1.361-76 do Ministério das Comunicações e créditos da União Federal, conforme a seguir:

#### 1) Créditos de Promitentes Assinantes —

Portaria n.º 1.181-74 e 1.361-76

Os montantes capitalizados pelas empresas a favor da TELEBRAS, assim se apresentam.

EMPRESA	PERÍODO TRIMESTRE/ANO	Cr\$
Telpe	4-77	17.152.903,64
Cetel	4-77	15.128.362,00
Telergipe	4-77	3.282.668,15
Telebahia	3 e 4-77	44.177.958,00
Telemig	2; 3 e 4-77	165.721.226,60
Telest	4-77	10.683.738,32
C. T. B. C.	2, 3 e 4-77 — 1-78	139.005.839,70
Telerj	3 e 4-77	138.498.215,00
Telesp	4-77 — 1-78	659.831.563,90
Telepar	3 e 4-77	41.612.386,00
Telese	4-77	16.661.500,32
Telemat	3 e 4-77	19.353.429,31
Tele Goiás	3 e 4-77	14.963.159,00
Telebrasil	4-77	26.458.146,19
Telebrás	—	90.031,00
C. T. M. R.	4-77	1.178.565,53
<b>TOTAL</b>		<b>1.371.754.391,02</b>

\* Verba de Cr\$ 20.000.000,00 — União Federal, referente a contratos da TELERJ  
2) Créditos da União Federal  
Acusam ainda os registros contábeis da TELEBRAS, em 30 de junho de 1978, os seguintes saldos credores a favor da União Federal:

	Cr\$
Dep. da União p/conversão em Ações	58.331.167,71
Créditos da União c/Recursos do FNT	3.274.743.696,19
Créditos da União p/Aumento Capital (FND)	120.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.453.074.863,90</b>

Do total acima, esta Diretoria propõe a capitalização dos seguintes valores:

	Cr\$
Depósitos da União p/conversão em Ações	58.331.167,71
Créditos da União c/Recursos do FNT	3.273.741.872,19
Créditos da União p/Aumento Capital (FND)	120.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.452.073.039,90</b>

Considerando-se o valor Patrimonial da Ação TELEBRAS, que é de Cr\$ 1,823 (um cruzeiro, oitenta e dois centavos e três décimos), devidamente apurado pelos auditores independentes, com base no Patrimônio Líquido Contábil, ajustado de forma a refletir a participação da TELEBRAS no Patrimônio Líquido das companhias controladas e coligadas em 31 de dezembro de 1977, o montante capitalizável dos contratos integralizados e dos créditos da União Federal assim se apresenta:

Portarias ns. 1.181-74 e 1.361-76-MC: Cr\$ 1.371.754.391,02 (um bilhão, trezentos e setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros, dois centavos). A este total correspondem 378.188.965 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e 378.188.964 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).

em favor dos promitentes assinantes, devendo a diferença de Cr\$ 468.900.876,22 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, novecentos mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros, vinte e dois centavos) ser levada a crédito da Reserva para Aumento de Capital na Conta "Agio Sobre Ações Emitidas".

Créditos da União Federal: Cr\$ 3.452.073.039,90 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, setenta e três mil, trinta e nove cruzeiros, noventa centavos).

A este total corresponderão 1.893.622.071 (um bilhão, oitocentos e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e setenta e um) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), em favor da União Federal, devendo a diferença de Cr\$ 1.179.726.554,70 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros, setenta centavos) ser levada a crédito de Reserva para Aumento de Capital na Conta "Agio Sobre Ações Emitidas".

EMPRESA	PERÍODO TRIMESTRE/ANO	Cr\$
Teleron	4-77	2.222.065,18
Telalma	4-77	439.048,70
Telepará	4-77	9.840.448,95
Telemapa	4-77	512.448,44
Telma	3 e 4-77	7.218.864,00
Telepisá	4-77	4.395.128,00
Teleccará	3 e 4-77	23.634.392,00
Telern	4-77	3.378.903,54
Telpe	4-77	6.105.351,00



Como resultado da capitalização ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará a Cr\$ 17.175.600.000,00 (dezoito bilhões, cento e setenta e cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros), dividido em 13.162.249.879 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e se-

tenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e um) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).  
De acordo com a legislação vigente e com o Artigo 16 do Estatuto Social,

abrir-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas até o montante total do aumento proposto, na proporção das ações que possuírem.  
Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários. — José Antonio de Alencastro e Silva, Presidente. — Masachika

Ikawa, Vice-Presidente. — Paulo Eduardo Passano Sigaud, Diretor Econômico-Financeiro. — José Ornelas de Sousa Filho, Diretor de Recursos Humanos. — Gilberto Geraldo Gatti, Diretor de Operações. — Jorge Márcio Leal, Diretor de Tecnologia.

RESUMO

CREDITOS	(A)	ON	PN	TOTAL (B)	C = B x 1,20	A - C
	Cr\$				Cr\$	Cr\$
Portarias .....	1.371.754.391,02	376.188.965	376.188.964	752.377.929	902.853.514,80	468.900.876,22
União Federal .....	3.452.073.039,90	1.893.622.071	—	1.893.622.071	2.272.346.485,20	1.179.726.554,70
<b>TOTAL .....</b>	<b>4.823.827.430,92</b>	<b>2.269.811.036</b>	<b>376.188.964</b>	<b>2.646.000.000</b>	<b>3.175.200.000,00</b>	<b>1.648.627.430,92</b>

AÇÕES

AGIO

CAPITAL ANTIGO	AUMENTO	NOVO CAPITAL
ON 10.892.438.848 .....	2.269.811.036	13.162.249.879
PN 774.861.357 .....	376.188.964	1.150.750.321
M. 11.687.000.000 .....	2.646.000.000	14.313.000.000
Cr\$ 14.000.000.000,00 .....	3.175.200.000,00	17.175.600.000,00

(N.º 03.077 — 27.3.79 — Cr\$ 4.400,00).

Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social da Empresa, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TELEBRAS, em reunião ordinária, convocada por seu Presidente e Presidente da Sociedade, José Antônio de Alencastro e Silva, com a finalidade de aumentar o capital suscitado da Sociedade. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente lembrou que, conforme Edital publicado em 27 de novembro de 1978, fora aberto direito de preferência para os senhores acionistas subcreverem aumento do capital social de Cr\$ 17.175.600.000,00 (dezoito bilhões, cento e setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), para Cr\$ 19.055.328.000,00 (dezenove bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), ao valor patrimonial de Cr\$ 1.823 (um cruzeiro, oitenta e dois centavos e três décimas). Informou, ainda, o Senhor Presidente, que a proposta da Diretoria referente ao citado aumento, datada de 21 de novembro de 1978, merecera do Conselho Fiscal da Sociedade o seguinte Parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS, reunidos em 24 de novembro de 1978, para apreciar a proposta da Diretoria, datada de 21 de novembro de

1978, relativa ao aumento do Capital subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 17.175.600.000,00 (dezoito bilhões, cento e setenta e cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros) dividido em 13.162.249.879 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e um) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), para Cr\$ 19.055.328.000,00 (dezenove bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), dividido em 14.346.362.815 (quatorze bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze) ações ordinárias nominativas e 1.533.077.185 (um bilhão, quinhentos e trinta e três milhões, setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), mediante incorporação de créditos discriminados no citado documento, tendo em vista haverem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias, e por atender a medida aos interesses da Sociedade manifestaram-se favoravelmente ao aumento de capital como proposto, com a consequente emissão das ações correspondentes. — Brasília, 24 de novembro de 1978. — (na.) Alberto Rocha. — José Duval Guedes Freitas. — Lourival Melo Vasconcelos". Continuando, o Senhor Presidente informou que, em razão do Edital abrindo direito de preferência, exerceram o referido direito, no prazo, os acionistas Manoel Maria Moniz Freire Filho, C.P.F.

número 031432877-72, subcrevendo 187 ações ordinárias e 692 preferenciais, no valor de Cr\$ 1.602,42 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), e Roberto de Oliveira, CPF número 127146587-68, subcrevendo 5 ações ordinárias e 19 preferenciais, no valor de Cr\$ 43,74 (quarenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos). Em razão dessas subscrições, tornou-se necessário deduzir, dos créditos da União Federal, a importância de Cr\$ 1.646,16 (um mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 903 (novecentos e três) ações. Em decorrência disso, os créditos da União Federal passaram de Cr\$ 1.461.658.373,97 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos) para Cr\$ 1.461.654.727,81 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), correspondentes a 801.785.369 (oitocentos e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias. Em consequência, portanto, das referidas subscrições, o capital subscrito e realizado da Sociedade passou a ser de Cr\$ 19.055.328.000,00 (dezenove bilhões, cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), dividido em 14.346.362.815 (quatorze bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, trezentas e sessenta e duas mil, cento e quatro) ações ordinárias nominativas e 1.533.077.896 (um bilhão, quinhentos e trinta e três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis) ações preferenciais nomi-

nativas, todas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos). O aumento em questão foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente lembrou que a Diretoria, na proposta já citada, de 21 de novembro de 1978, submetera à apreciação do Conselho incorporação de reservas. Conforme, no entanto, decidido na Décima-Primeira Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de dezembro do corrente ano, a referida incorporação foi autorizada para ser efetivada oportunamente pelo Conselho. Os Senhores Conselheiros, unanimemente, decidiram que tal incorporação efetivar-se-á após a Assembléia Geral Ordinária relativa ao exercício de 1978.  
Nada mais havendo a tratar, lavou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros, após o que foi encerrada a Reunião. — Brasília, 29 de dezembro de 1978. — José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente do Conselho de Administração. — Lourival Ribeiro do Rosário Filho — Conselheiro. — Pery Guedes de Carvalho, Conselheiro.  
**CERTIDÃO**  
Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 8483.  
Brasília, 26 de março de 1979. — Wajdyr Pétroto, Secretário-Geral.  
(N.º 03127 — 28-3-79 — Cr\$ 1.370,00)

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-269/79

##### PORTARIAS

PR-340, de 23-3-79 - Na forma do artigo 84 do Regimento Interno, foi concedida exoneração, a partir de 23-3-79, a JOSÉ RAMOS QUEIROZ, matrícula 10.503, do cargo em comissão de Superintendente Regional na Bahia, código DAS-101.3, nº 33.40087.

Pelas PT/SRG0 abaixo, ambas de 19-3-79, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, foi resolvido:

53 - Dispensar, a partir de 21-2-79, MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 827.751, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42758, em virtude do seu afastamento, a pedido, do emprego que exercia no Instituto.

54 - Designar CLEUSA CARLOS DE PAULA, matrícula 700.166, Agente Administrativa, para exercer, no Gabinete do Superintendente, a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42758, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1728

MRJRJE-31, de 16-3-79 - Foi retificada a PT nº MRJRJE-12, de 16-11-78, publicada no BS/DG/INAMPS 10/79; na parte onde se lê: PEDRO PAULO BARTHOLOMEU MAGALHÃES, leia-se: PEDRO PAULO MAGALHÃES BARTHOLOMEU.

RSCC-4, de 19-3-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 520-000-2.879/79, ELZA MARIA ESPÍNDOLA, matrícula 885.773, foi dispensada, a pedido, a contar de 19-3-79, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43203.

Pelas PT abaixo, os seguintes Agente Administrativos foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

HRJAI-166, de 12-3-79 - MIGUEL BATISTA AZEVEDO, matrícula 17.963 - Chefe de Serviço de Material, código DAI-111.2, nº 12.04653, no Hospital do Andaraí (RJ).

RSCC-5, de 19-3-79 - REGINA KONING BARBOSA SANTOS, matrícula 830.628 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.43203, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, na Coordenadoria Regional de Comunicação Social da SRSC.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-280/79

##### PORTARIAS

Na forma da RS nº INPS-899.88/74

Pelas PT/HRJQ abaixo, de 15-3-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital-Maternidade Praça XV, as funções adiante mencionadas:

33 - GILMA WALTZ TORELLI, matrícula 5.618, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente do Gabinete, código DAI-111.1, nº 11.05149.

34 - SONIA REGINA FONSECA DE FÁRIA, matrícula 835.739, Agente Administrativa - Secretário Administrativo do Diretor, código DAI-111.1, nº 11.05146.

35 - ORLANDO MENDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 874.700, Médico - Assessor-Técnico do Gabinete do Diretor, código DAI-112.3, nº 23.05148.

36 - YVON DE ARAÚJO LUIZ, matrícula 2.329, Técnico de Administração - Assistente do Gabinete do Diretor, código DAI-112.3, nº 23.05147.

37 - FERNANDO ESTELLITA LINS, matrícula 895.589, Médico - Chefe de Serviço de Clínicas Médico-Cirúrgicas.

38 - FRANCISCO ROBERTO MARAFELLI, matrícula 29.191, Médico - Chefe de Clínica Obstétrica, código DAI-111.1, nº 21.05152.

39 - ESIO SANTOS MACHADO, matrícula 72.572, Médico - Chefe de Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia, código DAI-111.1, nº 21.05153.

40 - LUIZ CARLOS FADEL DE VASCONCELLOS, matrícula 893.390, Médico - Chefe de Clínica de Pediatria e Neonatal, código DAI-111.1, nº 21.05154.

41 - ACCACIO GOMES DA ROCHA, matrícula 28.189, Médico - Chefe de Serviço de Ambulatório, código DAI-111.2, nº 22.05155.

42 - SONIA MARIA FERRARI PEREIRA, matrícula 44.624, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente de Ambulatório, código DAI-111.1, nº 11.05156.

43 - DIRCEU NEVES DE BARROS, matrícula 5.570, Médico - Chefe dos Serviços Complementares de Diagnóstico e Tratamento, código DAI-111.2, nº 22.05157.

44 - MANOEL PIRES FERREIRA, matrícula 853.354, Médico - Chefe de Seção de Patologia Clínica, código DAI-111.1, nº 21.05158.

45 - ALINE BARROS DOS SANTOS, matrícula 862.941, Médica - Chefe de Seção de Anatomia Patológica, código DAI-111.1, nº 21.05159.

46 - MARIA DE JESUS CARVALHO GOMES, matrícula 29.306, Enfermeira - Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, nº 22.05161.

47 - VERA LUCIA COSTA MURTINHO, matrícula 835.327, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente do Serviço de Enfermagem, código DAI-111.1, nº 11.05162.

48 - SELMA TEREZINHA SARI MOREIRA DA SILVA, matrícula 835.762, Enfermeira - Chefe de Seção do Centro Obstétrico, código DAI-111.1, nº 21.05163.

49 - VERA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula 835.765, Enfermeira - Chefe de Seção do Centro de Material, código DAI-111.1, nº 21.05164.

50 - DULCE MARIA DE SOUZA FONTINELLE, matrícula 801.344, Enfermeira - Chefe de Seção de Ambulatório, código DAI-111.1, nº 21.05165.

51 - ELIZABETH BARBOSA ALVES, matrícula 801.437, Enfermeira - Chefe de Seção da Unidade de Internação e Berçário, código DAI-111.1, número 21.05166.

52 - HELOISA MEIRELES RAMOS, matrícula 835.754, Enfermeira - Chefe de Seção da Unidade de Internação e Berçário, código DAI-111.1, número 21.05167.

53 - VERA MARIA MONTEIRO, matrícula 835.764, Enfermeira - Chefe de Seção da Unidade de Internação e Berçário, código DAI-111.1, nº 21.05168.

54 - CARLOS CESAR DE ALMEIDA MIRANDA, matrícula 842.627, Médico - Chefe dos Serviços Técnicos Auxiliares, código DAI-111.2, nº 22.05169.

55 - YARA MUTTI DE BRITO MAGALHÃES, matrícula 886.608, Nutricionista - Chefe de Seção de Nutrição, código DAI-111.1, nº 21.05170.

56 - LUCIA LIFSCHITZ, matrícula 818.490, Assistente Social - Chefe de Seção do Serviço Social Médico, código DAI-111.1, nº 21.05171.

57 - FRANCISCO DE ASSIS MADUREIRA, matrícula 72.576, Médico - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.05172.

58 - MARIA DA APRESENTAÇÃO DE AMORIM GARCIA, matrícula 835.740, Farmacêutica - Chefe de Seção de Farmácia, código DAI-111.1, nº 21.05173.

59 - LUIZ MAIA BOTELHO CHAVES, matrícula 48.715, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Administração, código DAI-111.2, nº 22.05174, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

60 - PAULO AMARAL MEDINA, matrícula 60.861, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Material, código DAI-111.1, nº 11.05178.

61 - MARLUCE PEREIRA, matrícula 803.350, Técnica de Contabilidade - Chefe de Seção Financeira e de Orçamento, código DAI-111.1, nº 21.05176, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

62 - NARA MENEGHETTI DE MELLO, matrícula 12.806, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.05177.

63 - INNOCÊNCIO VASCO PEREIRA, matrícula 45.372, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Manutenção e Reparos, código DAI-111.1, nº 21.05179, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

64 - JOÃO ALEXANDRE PEREIRA, matrícula 4.065, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Comunicação, Divulgação e Transporte, código DAI-111.1, nº 11.05180.

65 - SEBASTIÃO ALVARO VIANA LIMA, matrícula 60.176, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Zeladoria, código DAI-111.1, nº 11.05181.

66 - CARMELO MARIA DA SILVA, matrícula 885.388, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Rouparia, código DAI-111.1, nº 11.05182.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS - 261/79

##### PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

##### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 136, de 19-3-79 - a contar de 7-10-78, ELIZETE SILVA PASSOS, mat. 894.357, Agente Administrativo, ref. 24.

##### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Datadas de 20-3-79: Nº 174 - a contar de 27-11-78, ALVAIR JOSÉ CORREIA, mat. 816.332, Motorista Oficial, ref. 14; Nº 175 - a contar de 28-1-79, MARIA ELIETE PINTO DA SILVA, mat. 705.291, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 03.

##### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Datadas de 13-3-79: Nº 123 - a contar de 12-2-79, JORGE MASSAAKI IDO, mat. 829.178, Médico, ref. 32; Nº 124 - a contar de 26-1-79, VILMAR RIZZO, mat. 895.275, Médico, ref. 32; datadas de 16-3-79: Nº 126 - a contar de 9-2-79, DORIVAL RICCI, mat. 702.117, Médico, ref. 32; Nº 127 - a contar de 12-3-79, NELSON ARNO MULLER, mat. 826.806, Agente Administrativo, ref. 25.

##### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Datadas de 14-3-79: Nº 696 - a contar de 19-12-78, ELIZABETH DO CARMO RIBEIRO, mat. 701.817, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 697 - a contar de 19-12-78, MARIA ARLETE DA SILVA, mat. 700.974, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 698 - a contar de 17-1-79, HELOISA MIYOKO YWASSAKI, mat. 701.818, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 699 - a contar de 29-7-78, MARLENE MARQUES DE OLIVEIRA CRIVELARI, matrícula 866.212, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 701 - a contar de 3-12-78, JOSÉ APARECIDO DE MELLO, mat. 894.708, Datilógrafo, ref. 16; Nº 702 - a contar de 16-10-78, MARIA DE JESUS GASPARD DO VALE, mat. 832.688, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 703 - a contar de 22-11-78, HILDEMAR LEITE, mat. 877.762, Agente de Portaria, ref. 3; Nº 705 - a contar de 23-1-79, DENISE MENEZES DA SILVA, mat. 835.009, Datilógrafo, ref. 16; Nº 706 - a contar de 14-7-78, TERESINHA ARRUDA COSTA, mat. 834.285, Agente de Colocação, ref. 26.

### Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - IAPAS

#### RELAÇÃO Nº 149

##### ATOS DO PRESIDENTE

##### PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no item II da PT/MPAS nº 838, de 19-6-77, e na forma do art. 67 do Regimento Interno aprova do pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78.

## RESOLVE:

PT IAPAS/PR-nº 801, de 12-3-79 - Dispensar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, ARMANDO FERDINANDO BETTIOL, mat. 22.540, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social, na cidade de Lages-SC, Código DAS-101.1, nº 31.00.662, em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, conforme PT RSCA nº 80/78, publicada no DO nº 194, de 10-10-78.

PT IAPAS/PR-nº 802, de 12-3-79 - Nomear com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, EVALDO FRANCISCO ZEMANN, mat. 33.810, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade de Rio do Sul-SC, Código DAS-101.1, nº 31.00.664, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria que designou o referido servidor para exercer a função de confiança de Agente na cidade de São Bento do Sul-SC.

PT IAPAS/PR-nº 803, de 12-3-79 - Designar com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, AIRTON FRANCISCO KAMIENSKI, mat. 58.159, Agente Administrativo, Ref. 30, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social na cidade de São Bento do Sul-SC, Código DAI-111.3, nº 13.15.551, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria que designou o referido servidor para exercer a função de chefe do Serviço de Seguros Sociais na mencionada Agência.

PT IAPAS/PR-nº 804, de 12-3-79 - Nomear com a concordância dos Presidentes do INPS e do INAMPS, OSNI MUNHOZ DE PAULA, mat. 49.450, Agente Administrativo, Referência 34, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade de Lages-SC, Código DAS-101.1, nº 31.00.662, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria que designou o referido servidor para exercer a função de confiança de Agente na cidade de Rio do Sul.

PT IAPAS/PR-nº 805, de 12-3-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o Assistente VICTOR PAULO MILLER, Fiscal de Previdência, mat. 28.598, para substituir, no período de 12-3 a 6-4-79, ROBERTO MACHADO BARCELOS, mat. 43.763, Secretário Substituto da Secretaria de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência Regional no Distrito Federal, Código DAS-101.2, nº 32.70.120, por motivo de viagem em objeto de serviço.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS.

## RESOLVE:

PT IAPAS/SF-nº 97, de 14-3-79 - Dispensar a Agente Administrativa, Ref. 34, MARIA AMÉLIA MARQUES SOARES, mat. 23.185, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.565, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS nº 7, publicada no DO de 14-2-79.

PT IAPAS/SF-nº 98, de 14-3-79 - Designar o Agente Administrativo, Ref. 34, JOSÉ MARCOS DE CASTRO, mat. 59.069, para exercer, na Coordenadoria de Administração Financeira, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.565, vaga decorrente da aposentadoria de MARIA AMÉLIA MARQUES SOARES, mat. 23.185, conforme PT IAPAS nº 7, publicada no DO de 14-2-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AL

## ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT JRPB-nº 20, de 19-8-78 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições, na forma do disposto na PT/MPAS nº 838, de 19-9-77 e tendo em vista a Portaria nº 538, de 3-1-78, publicada no BS/DG nº 20, de 30-1-78, RESOLVE: Designar ARACI SILVEIRA COSTA, mat. 802.496, Agente Administrativa, Classe "B", Ref. 29, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, para exercer, na JRPS, a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.01.745.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/AMP-nº 5, de 28-12-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Memo nº 401.003.24/1139/78, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, Código SA-801.2, Ref. 24, na Superintendência Regional do IAPAS, em face de habilitação no Concurso DASP/C-1/78, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, os candidatos adiante relacionados: JOSÉ GOMES DAVID e MAREM CORIOLANO DE SOUZA.

## SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

## ATO DA SECRETÁRIO

PT IAPAS/RAMP-nº 4, de 19-3-79 - A SECRETÁRIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, item 5, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE LOURDES BRAGA TEIXEIRA, mat. 67.525, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. 34, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.599, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. A presente Portaria tem vigência a partir desta data.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## RESOLVE:

PT IAPAS/BADP-nº 33, de 21-2-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 20-2-79, a servidora JANETE MARIA REIS SANTANA, mat. 700.610, Agente Administrativa, Ref. 24, lotada na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, e tendo em vista o que consta do processo IAPAS/2403/79.

PT IAPAS/BADP-nº 37, de 9-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 6-3-78, o servidor MIGUEL FARIAS PEIXOTO, mat. 700.505, Agente Administrativo, Ref. 24, lotado no lotado do IAPAS.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

## ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FORTALEZA

## PORTARIAS:

PT IAPAS/GCEFL-nº 84, de 6-3-79 - O AGENTE EM FORTALEZA, no Estado do Ceará, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 9-1-79, a servidora FRANCISCA ELAINE GUIMARÃES FABIAN, mat. 29.948, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.03.633, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/DRP-nº 16, publicada no BS/DG nº 6, de 9-1-79.

PT IAPAS/GCEFL-nº 85, de 6-3-79 - O AGENTE EM FORTALEZA, no Estado do Ceará, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e tendo em vista o que consta do memo 405-200.00/18/79, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO LEITE BEZERRA, mat. 889.415, ocupante do emprego de Técnico de Administração, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, desta Agência, Código DAI-111.2, nº 12.03.633, ficando o mesmo servidor em consequência, dispensado da função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.03.617.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

## ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUIS

## PORTARIAS:

PT IAPAS/GMASL-nº 8, de 20-2-79 - O AGENTE EM SÃO LUIS, no Estado do Maranhão, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "e", do art. 123 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSIRIMAR VIANA BERREDO, mat. 160.448, Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer a função Código DAI-111.1, nº 11.06.975, Chefe de Administração de Edifício-Sede.

PT IAPAS/GMASL-nº 9, de 20-2-79 - O AGENTE EM SÃO LUIS, no Estado do Maranhão, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "e", do art. 123 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor DEOCLIDES BEZERRA NETO, mat. 15.588, Agente de Portaria, Ref. 10, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.06.974.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## RESOLVE:

PT IAPAS/MGDP-nº 50, de 13-3-79 - Conceder aposentadoria de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a ARY HENRIQUES DA SILVA, mat. 37.294, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo em comissão de Agente, Código DAS-101.1, nº 31.00.329, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e considerando o que trata o processo protocolado nº 411.0/2282/78.

PT IAPAS/MGDP-nº 51, de 14-3-79 - Rescindir, a pedido, a contar de 4-9-78, o contrato de trabalho da Agente Administrativa LUIZA MARTINS DE SÁ RAMOS, mat. 891.195, e considerando o que trata o processo protocolado nº 311.0/4043/78.

PT IAPAS/MGDP-nº 52, de 14-3-79 - Rescindir, a pedido, a contar de 7-12-78, o contrato de trabalho do Datilógrafo, ANTONIO CRISTIANO DE MORAIS FILHO, mat. 808.733, e considerando o processo protocolado nº 411-046/293/78.

## SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/MGAG-nº 298, de 14-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 12-3-79, o servidor ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, mat. 65.784, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, da função do Grupo DAI-110, de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento Externo, Código DAI-111.2, nº 22.71.828.

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LAVRAS

PT IAPAS/GMGLA-nº 121, de 19-3-79 - O AGENTE EM LAVRAS, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a entrada em licença para trato de interesses particulares da servidora MARIA REGINA GOMES E SOUZA, mat. 807.416, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos, a contar de 19-3-79, data do início da licença sem vencimento, da PT/IAPAS/GMGLA-nº 104, de 30-6-78, que designou a mesma servidora para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, número 12.08.186. Determinar que a servidora MARIA CRISTINA ARBEX DE CASTRO, matrícula 887.956, a partir da mesma data, assumirá a referida função na qualidade de substituta, conforme PT IAPAS/GMGLA-nº 113, de 5-7-78, até que seja designado outro titular.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA  
SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS: ATOS DO SECRETÁRIO

PT IAPAS-nº 1, de 12-1-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, considerando os termos do Memo nº 412-003.2/52/78, considerando os termos da PT IAPAS/SR-nº 121, de 4-1-79, RESOLVE: Dispensar, a contar de 19-12-78, o servidor ERMANI RODRIGUES DE AGUIAR, mat. 47.284, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Ref. 17, da função de Chefe da Seção de Comunicação, Código DAI-111.1, nº 21.73.020, no Departamento Regional de Serviços Gerais, conforme PT IAPAS nº 49, de 26-12-78.

PT IAPAS/RPAD-nº 7, de 5-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovada pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 5-3-79, o servidor AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, mat. 160.157, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, da função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.72.845.

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS-nº 7, de 20-2-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso I, do item IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Declarar vago o cargo adiante referido, em virtude de transferência para o Quadro da Procuradoria Geral da República, na data mencionada, da servidora lotada neste Estado:

Mat.	Nome	Data	Local
50.013	OWILDA DE NAZARÉ ALENCAR LOPES (Agente Administrativa, Classe "C", Ref. 33, Código SA-801)	6-11-78	412-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR  
ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## ANTONINA

## PORTARIAS:

O AGENTE EM ANTONINA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## RESOLVE:

PT IAPAS/GPRAN-nº 8, de 16-2-79 - Designar o servidor LAERTES DE ABREU, matrícula 809.623, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.10.490, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GPRAN-nº 9, de 16-2-79 - Designar o servidor WILSON PAVANELLE DOS SANTOS, mat. 46.324, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.10.493, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

## MARINGÁ

PT IAPAS/GPRMG-nº 26, de 31-1-79 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a partir desta data, o funcionário RENATO FAGUNDES, mat. 27.944, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref. 34, da função de Assistente, Código DAI-111.2, nº 22.10.441, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/PRER-nº 20, de 12-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o Estatístico LUIZ MENEZES DE LIMA, mat. 61.960, para exercer a função de Coordenador Regional de Administração do Patrimônio, Código DAI-111.3, nº 23.71.790, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RJDP-nº 39, de 22-2-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e considerando o que consta do processo nº 517-000/21.500/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 9-10-78, SUEMI SOARES MASCARENHAS, mat. 871.509, do emprego de Arquiteta, Classe "C", Ref. 51, que vinha ocupando nesta Superintendência como servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

## ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## RIO DE JANEIRO-MEIER

PT IAPAS/GRJMR-nº 57, de 16-3-79 - O AGENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ-MEIER, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor SALVADOR BARBOSA, mat. 56.768, Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.05.807, cessando, em consequência, os efeitos da PT/GRJMR-nº 176, de 25-4-78, publicada no BSL/SRRJ-nº 4, de 28-4-78, que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

## RIO DE JANEIRO-MADUREIRA

PT IAPAS/GRJMD-nº 85, de 14-3-79 - O AGENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ-MADUREIRA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES TAVARES NETO, matrícula 804.829, Agente Administrativo, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.05.736, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista a aposentadoria do servidor JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA FILHO, mat. 12.106, publicada no BS/DG/INAMPS nº 35, de 19-2-79.

## RIO DE JANEIRO-PRAÇA DA BANDEIRA

## PORTARIAS:

PT IAPAS/GRJPC-nº 67, de 16-3-79 - O AGENTE NO RIO DE JANEIRO-PRAÇA DA BANDEIRA, no Estado do Rio de Janeiro, na forma da competência fixada através da PT Presidencial Conjunta nº 3, de 10-4-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT GRJPC-nº 170, de 27-3-78, publicada no BS/DG nº 10, de 14-4-78, que designou o servidor ARTHUR RODRIGUES, mat. 3.388, Agente de Portaria, Ref. 16, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-Sede, Código DAI-111.1, nº 11.05.577, tendo em vista a publicação no BS/DG/INAMPS nº 125, de 28-9-78.

PT IAPAS/GRJPC-nº 68, de 16-3-79 - O AGENTE NO RIO DE JANEIRO-PRAÇA DA BANDEIRA, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a indicação contida no memorando nº 132/79, de AESI/IAPAS, na forma da competência fixada através da Portaria Conjunta Presidencial nº 3, de 10-4-78, RESOLVE: Designar, o servidor JOSÉ DIAS ALVES DE OLIVEIRA FILHO, mat. 25.534, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Referência 22, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-Sede, Código DAI-111.1, nº 11.05.577.

## SÃO FIDELIS

PT IAPAS/GRJSP-nº 14, de 22-2-79 - O AGENTE EM SÃO FIDELIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ SIQUEIRA, mat. 806.419, Datilógrafo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.13.000, mantida na estrutura originária, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RNDP-nº 15, de 14-3-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da competência fixada na alínea b, do item IX, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e conforme consta do Processo IAPAS/418-000/0369/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor RAIMUNDO HÉLIO FERNANDES, mat. 163.219, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, da Tabela Permanente do extinto FUNRURAL, lotado na Procuradoria Regional (418-002), a contar de 30-1-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTA MARIA

PT IAPAS/GRSSM-nº 25, de 9-3-79 - O AGENTE EM SANTA MARIA, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Capítulo IV, Seção XIV, inciso III, alínea "d", do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 7-3-79, a servidora IZARA THEREZINHA AQUINO DE CAMPOS VELHO, mat. 30.579, Agente Administrativa, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe dos Serviços Gerais e Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.14.216, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/RRSP-nº 41/78, publicada no DO nº 5, de 8-1-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

APOSTILA IAPAS/SCDP-nº 6, de 12-3-79

Fica apostilada a PT IAPAS 420-003.20/15, de 6-10-78, publicada no DO nº 232, de 6-12-78, que aposentou JUVENILINO BENEDET, mat. 10.759, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua categoria funcional, acrescido da função de Chefe de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.15.486, e demais vantagens a que fizer jus na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, para considerar que a Ref. 33 e não como constou da referida Portaria, tendo em vista sua promoção ocorrida de acordo com a PT ADP nº 103, de 19-2-79, publicada no BS/DG/INAMPS nº 23, de 19-2-79.

APOSTILA IAPAS/SCDP-nº 7, de 12-3-79

Fica apostilada a PT IAPAS/RSCP-nº 420-003.20/34, de 26-12-78, publicada no DO nº 25, de 5-2-79, que aposentou JACOB VICTOR CRUZ, mat. 30.904, Motorista Oficial, Classe "B", Ref. 20, com os proventos mensais correspondentes a 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) do vencimento de sua categoria funcional acrescido das vantagens a que fizesse jus na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, para considerar que a classe é "C", e a Ref. 21, e não como constou da referida Portaria, tendo em vista sua promoção ocorrida de acordo com a Portaria ADP-nº 105/79, publicada no BS/DG/INAMPS nº 26, de 6-2-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RIBEIRÃO PRETO

PT IAPAS/GSPRP-nº 59, de 7-3-79 - O AGENTE EM RIBEIRÃO PRETO, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Declarar vaga a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.542, da Tabela Permanente do INPS originário, em virtude do falecimento do servidor MARCO AURELIO DA SILVA, mat. 883.984, ocorrido em 19-3-79.

SOROCABA

PORTARIAS:

O AGENTE EM SOROCABA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 67, de 8-3-79 - Dispensar, a contar de 15-8-78, o servidor SIMÃO GONZAGA, mat. 43.302, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.17.883, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/RSPF nº 856/78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 94, de 15-8-78.

PT IAPAS-nº 68, de 8-3-79 - Cancelar a PT/GSPSO-nº 9, de 3-7-78, publicada no BS/IAPAS/DC-nº 133, de 11-10-78, por improcedente.

RELAÇÃO Nº 150

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRO

PORTARIAS:

DO ITAPEMIRIM

O AGENTE EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, e na forma da competência prevista no art. 123, inciso III, alínea "a", da PT/MPAS nº 1.132/78, que aprovou o Regimento Interno do IAPAS, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do memorando nº 501-003.2/30/79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GESCI-nº 1, de 8-2-79 - Autorizar a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NN-1.006, Ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP C-4/77, área de atendimento, o candidato OLITO ANTONIO GRACELI. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho conforme disposições contidas nas normas em vigor.

PT IAPAS/GESCI-nº 3, de 15-2-79 - Autorizar a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código NN-1.000, Ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP C-4/77, área de atendimento, a candidata ENY DE AGUIAR CARVALHO. A empregada cumprirá 40 horas semanais de trabalho conforme disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SRGO/GODP-nº 19, de 15-3-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das suas atribuições, na forma da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, alínea "g.1", e tendo em vista a Circular nº 401-003.20/01/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição Federal, a servidora MAGNÓLIA BOTEELHO GUTERRES, mat. 63.816, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondente ao vencimento da Ref. 34, e demais vantagens a que fizesse jus, previstos no art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (requerida através do Processo nº 408-000/000286, de 6-3-79).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUIS

PT IAPAS/GMASI-nº 13, de 5-3-79 - O AGENTE EM SÃO LUIS, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "a", do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA CELESTE RIBEIRO GUIMARÃES, Contado ra, mat. 35.759, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.06.972.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

LAVRAS

PT IAPAS/GMCLA-nº 122, de 9-3-79 - O AGENTE EM LAVRAS, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA CRISTINA ARBEX DE CASTRO, matrícula 887.956, ocupante do emprego de Datilógrafo da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.08.186, mantida na estrutura originária,

pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em caráter provisório, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

TIMÓTEO

PT IAPAS/GMGTM 411-035 00-nº 32, de 9-2-79 - O AGENTE EM TIMÓTEO, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Sustar os efeitos da Portaria nº 17, de 14-8-78, relativamente a designação da servidora IRACI TORRES MARTINS, mat. 806.577, ocupante do emprego de Datilógrafo, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.08.241, mantida na estrutura originária, nesta Agência, face a transferência da servidora, a pedido, para a Agência da Previdência Social em Coronel Fabriciano, a partir de 21-2-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

ATO DA SECRETARIA

PORTARIAS:

A SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPAP-nº 2, de 29-1-79 - Dispensar o servidor WALDIRMIR QUADROS SANTOS, mat. 160.414, Agente Administrativo, Ref. 26, Classe "A", da função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.560, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista a sua indicação para outra Chefia. A presente Portaria tem vigência a contar de 18-1-79.

PT IAPAS/RPAP-nº 3, de 29-1-79 - Designar a servidora HELIANA MARIA BRASIL MACHADO DE SOUZA, mat. 183.696, Agente Administrativa, Classe "A", Ref. 24, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, número 11.72.560, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRDP-nº 57, de 12-3-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 16-2-79, o servidor WALTER NEVES GODARTH JUNIOR, mat. 860.525, Agente Administrativo, LT-801, Classe "A", Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Agência em Paranaguá, tendo em vista o contido no processo nº 414-028/00537, de 16-2-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPEA-nº 38, de 25-1-79 - Dispensar, a pedido, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, REGINALDO DA CUNHA CAVALCANTI, mat. 5.485, Ref. 49, da função de Chefe da Região Fiscal (1ª Região Fiscal), Código DAI-111.3, nº 23.71.886. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam contados a partir desta data, tornando sem efeito a PT IAPAS COLETIVA nº 43.15-000.0/109, de 19-7-78, na parte referente a designação do mencionado servidor.

PT IAPAS/RPEA-nº 39, de 25-1-79 - Designar o servidor MACTE DO PASSO, matrícula 23.628, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, para a função de Chefe de Região Fiscal (1ª Região Fiscal) desta Secretaria Regional, Código DAI-111.3, nº 23.71.886. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam contados a partir desta data.

ATO DO AGENTE SUBSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TIMBAÚBA

PT IAPAS/GPETU-nº 88, de 2-3-79 - O AGENTE SUBSTITUTO EM TIMBAÚBA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir desta data, ANTONIO DE LIMA RIBEIRO SOBRINHO, mat. 48.981, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 46, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.11.576, da Tabela Permanente do INPS originário, a pedido do mesmo, conforme requerimento protocolado sob o nº 415-028/000090, de 21-1-79, tornando sem efeito os termos da PT GPETU-43-15-028/74, de 4-8-78, publicada no BS/DG/IAPAS nº 131, de 9-10-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NATAL

PT COLETIVA IAPAS/GMNT-nº 8, de 9-3-79 - O AGENTE EM NATAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante referidos, ocupantes dos cargos relacionados, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, indicadas, cessando, em consequência, os efeitos dos Atos que designaram os mesmos servidores para responder pelas referidas funções:

## AGENTES ADMINISTRATIVOS

Mat.	Nome	Função	Código	Número
40.708	MÁRIO MARTORELLI LUZ (Ref. 34)	Chefe do Serviço de Pessoal	111.2	12.13.457
806.446	ANA IZOLDA GOMES DE ARAUJO (Ref. 30)	Secretaria Administrativa	111.1	11.13.437
808.353	MARIA ALBA DE CARVALHO (Ref. 29)	Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.1	11.13.442
826.237	ZILMA SIVÉRIO LEITE DA FONSECA (Ref. 26)	Chefe da Seção de Pagamento	111.1	11.13.459
826.268	MARIA DE LOURDES HERMES (Ref. 26)	Chefe da Seção de Expediente	111.1	11.13.439
830.425	JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO (Ref. 25)	Chefe da Seção de Auxílios Patronais	111.1	11.13.460
830.456	FRANCISCA TEREZA PINHEIRO (Ref. 25)	Chefe da Seção de Orçamento e Empenho	111.1	11.13.440
872.554	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA (Ref. 31)	Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio	111.2	12.13.441
<b>DATILÓGRAFO</b>				
826.306	WALTER SALUSTIANO (Ref. 17)	Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa	111.1	11.13.448
830.404	EDILSON LINS DE ARAUJO (Ref. 17)	Chefe da Seção de Movimento e Regime	111.1	11.13.458
<b>FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>				
65.422	JUAREZ GENONCIO FERNANDES (Ref. 48)	Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização	111.2	22.13.444
<b>MÉDICO</b>				
847.345	ROBERTO LUIZ SILVA OLIVEIRA (Ref. 44)	Chefe de Posto Médico de Pessoal	111.1	21.13.461

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

SECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/RSEC-nº 2, de 15-9-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ANTONINA DA ROCHA SANCHEZ, Agente Administrativa, mat. 13.034, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, Código DAI 111.2, nº 12.71.761, sustentando os efeitos da PT COLETIVA IAPAS-nº 88, de 28-7-78, na parte referente à servidora agora designada.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 251, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 7-2-79, o servidor ALDEMAR SOARES LACERDA, mat. 163.421, Agente Administrativo, Referência 24, admitido neste Instituto, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo-Ipiranga, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 252, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 6-2-79, a servidora REGINA CÉLIA RIBEIRO DE NORNHA, mat. 867.260, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida a título precário no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Vicente, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 253, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 13-1-79, o servidor NIVALDO VIEIRA DE MELLO, mat. 846.620, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Andradina, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 254, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 21-7-78, a servidora IMARA GUERREIRO, mat. 867.675, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida a título precário no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS regida pela Legislação Trabalhista, lotada nesta Superintendência Regional, Secretária Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 255, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 11-11-78, o servidor PAULO GALVÃO DE ARRUDA FILHO, mat. 866.703, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado nesta Superintendência Regional, Procuradoria Regional, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 256, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 26-7-78, a servidora DOLORES OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA, mat. 846.762, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada nesta Superintendência Regional,

Procuradoria Regional, ficando, rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 257, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-11-78, o servidor SANTO LUIZES CAMPOS, mat. 824.971, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado nesta Superintendência Regional, Procuradoria Regional, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 258, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 18-11-78, a servidora MARIA JOSÉ DE BARROS FERNANDES MARINHO, mat. 864.512, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada nesta Superintendência Regional, Secretária Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 259, de 16-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 30-9-78, o servidor ANTONIO VIEIRA DA SILVA, mat. 864.327, Agente Administrativo, Referência 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado nesta Superintendência Regional, Secretária Regional de Administração, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

## SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPA-nº 430, de 14-3-79 - Dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOLHA, mat. 51.512, da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-11.71.318, em virtude de ter sido designado para exercer outra função.

PT IAPAS/RSPA-nº 431, de 14-3-79 - Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOLHA, mat. 51.512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, na Coordenadoria Regional de Infrações e Dívida Ativa, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.308, em caráter provisório, enquanto houver ineficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/RSPA-nº 432, de 14-3-79 - Designar o servidor CARLOS ALBERTO GOMES MANHÃES, mat. 825.415, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer, na Coordenadoria Regional de Infrações e Dívida Ativa, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.318.

## ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## SÃO PAULO-BRÁS

PT IAPAS/GSPBS-nº 178, de 19-2-79 - O AGENTE EM SÃO PAULO-BRÁS, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do contido na alínea "d", item III, art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar DIVA APARECIDA MARQUES, mat. 876.390, ocupante do emprego de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.848, da Tabela Permanente do INPS originário.

## SÃO PAULO-PINHEIROS

PT IAPAS/GSPPI-nº 73, de 7-3-79 - O AGENTE EM SÃO PAULO-PINHEIROS, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora LYDIA ELISABETH MENEZES, mat. 825.364, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.18.942, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## ARAÇATUBA

PT IAPAS/GSPAT-nº 36, de 8-3-79 - O AGENTE EM ARAÇATUBA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, constantes do art. 123, inciso III, alínea "e", da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO CLAUDIO VIOL, mat. 803.494, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe de Posto, Código DAI-111.3, nº 23.18.255.

## GUARULHOS

## PORTARIAS:

O AGENTE EM GUARULHOS, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPGR-nº 9, de 12-3-79 - Designar MARIA HELENA DE SOUZA, mat. 866.268, ocupante do emprego de Datilógrafa, Ref. 16, para exercer, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.18.293, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT/GSPGR-nº 33, de 21-12-78.

PT IAPAS/GSPGR-nº 8, de 12-3-79 - Designar AMÉRICO ROMANO DAS NEVES, mat. 61.319, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.18.304, mantido na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar, em consequência, o referido servidor da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.18.293, da PT COLETIVA/GSPGR-nº 56, de 9-7-76.

PT IAPAS/GSPGR-nº 7, de 12-3-79 - Designar LUCIANO FERREIRA NETO, matrícula 57.065, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, no Serviço Gerais, Patrimônio e Pessoal, a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.18.288, mantido na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar, em consequência, o referido servidor da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.18.304, da PT COLETIVA nº GSPGR 56, de 9-7-76.

RIO CLARO

PT IAPAS/GSPRC-nº 194, de 9-3-79 - O AGENTE EM RIO CLARO, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 7-3-79, a servidora NEUSA FONSECA DORANTE, mat. 808.342, Agente Administrativa, LT-SA-801, Classe "B", Ref. 31, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.17.594.

SALTO

PT IAPAS/GSPSL-nº 32, de 6-3-79 - O AGENTE EM SALTO, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 7-2-79, a servidora LUCILA BEGO DOS SANTOS, mat. 807.031, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.17.978, da Tabela referida.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PT IAPAS/GSPSB-nº 71, de 7-3-79 - O AGENTE EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar SANDRA MARIA DAS NEVES ROMANUCCI, mat. 867.393, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe dos Serviços Gerais, Código DAI-111.1, 11.17.994, da Tabela referida.

RELAÇÃO Nº 151

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/79  
Processo nº 1.003.077/78

Especie e Contratantes:

Contrato de empreitada por preço global para execução dos serviços de legalização do Conjunto Residencial em Bangu, firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, autarquia Federal, sediada na Avenida Nilo Peçanha 31, na cidade do Rio de Janeiro-RJ e a empresa Paraíso Planejamento e Engenharia Ltda., com sede na mesma cidade, do mesmo Estado, à rua das Laranjeiras nº 43 - loja 26 - parte.

Objeto:

Execução da legalização do Conjunto Residencial de Bangu, de propriedade do INSTITUTO conforme as determinações do Edital de Tomada-de-Preços nº 08/78, a proposta e documentos fornecidos, as "Disposições Gerais" e "Disposições Especiais", integrantes do contrato.

Valor:

O preço contratado é de Cr\$3.886.720,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros), certo e definitivo.

Empenho de despesas:

Foi emitida a Nota de Empenho nº 73/78, no valor de Cr\$3.886.720,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) à conta da dotação orçamentária 313.99.90.16, Administração e Utilização de Bens Móveis e Imóveis, para atender as despesas do contrato.

Prazos: São os seguintes:

- 1) - 150 (cento e cinquenta) dias úteis, a contar da data da ordem de início dos trabalhos dada pelo Instituto, para execução dos serviços de levantamento cadastral que interessam à Aprovação e Aceitação do desmembramento, fornecimento dos respectivos originais e cópias e a abertura do processo para obter o PAL referente ao Conjunto Residencial de Bangu, nele incluído a prévia consulta aos órgãos competentes da Prefeitura e Estado (item 1.1 do contrato);
- 2) - Em razão da obrigatoriedade da prévia consulta fica estabelecido tão somente quinze (15) dias úteis para satisfação de quaisquer exigências que porventura venham a ser feitas relativamente às plantas do loteamento e cadastro;
- 3) - 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da mesma data da ordem de início referida, para complementar os Serviços de Levantamento Cadastral referente ao projeto das edificações, com fornecimento das respectivas plantas de arquitetura e instalações que interessam à aprovação dessas edificações;
- 4) Fornecida a certidão do Registro Geral de Imóveis referente à averbação da Certidão de Loteamento fornecida pela Prefeitura, deve ser aberto no órgão competente da Prefeitura, dentro de 10 (dez) dias úteis o processo para aprovação das edificações;
- 5) No prazo de 10 (dez) dias úteis, as certidões emitidas pela Prefeitura deverão ser levadas ao conhecimento da Equipe de Estudos Especiais e uma vez aceitas deverão ser levadas à averbação no Registro Geral de Imóveis, no mesmo prazo;
- 6) Os pareceres nos processos Municipais deverão ser levados ao conhecimento da Equipe de Estudos Especiais no máximo dentro de 7 (sete) dias úteis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MGATO DO SUPERINTENDENTE

411-000.0, em 7-3-79

Ref. Proc. 411-000/001394/78  
Ass.: Locação de áreas contíguas, para expansão dos serviços desta Superintendência Regional.

LOCADORA: SYLVIA VELLOSO BORGES GUIMARÃES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS/MG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a iniciar-se em 10 (dez) de janeiro de 1979 e terminar em 9 (nove) de janeiro de 1981.

LOCAL: 2º e 3º pavimentos do Edifício Claudino, situado à Rua Tamóios, 666 e 676 e Av. Paraná, 370, 380 e 390 nesta Capital.

ÁREA: 730 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros quadrados) por pavimento.

VALOR DA LOCAÇÃO: Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), mensais, por pavimento, perfazendo um total de Cr\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), men-

sais, corrigível automaticamente de 12 em 12 meses, de acordo com os Índices de Correção Monetária divulgados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Decreto nº 4/66 ou percentual de valorização anual das ORTN's).

IMPOSTOS E TAXAS: Todos os impostos e Taxas corretos por conta do Instituto.

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIOATO DO SECRETÁRIOTERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo  
AO CONTRATO Nº 11/77

Especie e contratantes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/77, relativo à reforma e ampliação do Hospital Presidente Dutra - São Luiz - MA, firmado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, autarquia Federal, sediada à Avenida Nilo Peçanha nº 31, cidade do Rio de Janeiro-RJ, e a empresa Carvalho Hoaken S/A. - Engenharia e Construções, com sede na mesma cidade à Avenida Rio Branco nº 37.

Objeto: Serviços de Complementação do projeto em execução a que se refere o contrato inicial.

Valor: O preço global dos serviços complementares é de Cr\$11.629.720,72 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte cruzeiros e setenta e dois centavos).

Empenho e Despesas: Para garantia da despesa do termo aditivo, assinalada, foi emitida a NE nº 4/79 - Rubrica 411-02, no valor de Cr\$7.399.930,00 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros), estando as obras de reforma (PRAI) cobertas pela NE nº 30/78, incluída em CRP nº 5109/78.

Prazos: Os prazos se acham fixados nos cronogramas integrantes do Termo Aditivo, quanto aos serviços complementares dos Blocos D e F, sendo que, quanto ao fornecimento e instalação de elevadores e monta-cargas do Bloco B o prazo é de 10 (dez) meses.

Obs.: Continuarão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PECOORDENADORIA REGIONAL DE ENGENHARIA E OBRASATOS DO COORDENADOR

Proc. nº 415-000/01323/78. Extrato de Contrato nº 12/78 - Tomada de Preços nº 23/78. Na forma da decisão exarada às fls. 74v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 12/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma VEGA ENGENHARIA LTDA., para a execução dos serviços de reforma e adaptação da subestação do Edifício Segadas Vianna, situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$968.257,00 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/78 datada de 27.11.78.

Proc. nº 415-000/001393/78. Extrato de Contrato nº 13/78 - Tomada de Preços nº 29/78. Na forma da decisão exarada às fls. 72v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 13/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma CONICIL-CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E CIVIL LTDA., para a execução dos serviços de reforma e adaptação no 1º e 2º pavimento do Edifício Sede do IAPAS, situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 80 (oitenta) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$1.065.645,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/14/78 datada de 11-12-78.

Proc. nº 415-000/001397/78. Extrato de Contrato nº 14/78 - Tomada de Preços nº 31/78. Na forma da decisão exarada às fls. 59 e 59v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 14/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma VEGA ENGENHARIA LTDA., para a execução dos serviços de restauração e adaptação de toda a rede elétrica, a partir dos sub-centros e todos os pavimentos do Edifício Sede do IAPAS situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias úteis. A despesa no valor de Cr\$856.344,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/16/78 datada de 11-12-78.

Proc. nº 415-000/001395/78. Extrato de Contrato nº 15/78 - Tomada de Preços nº 28/78. Na forma da decisão exarada às fls. 59v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 15/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma CONICIL-CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E CIVIL LTDA., para a execução dos serviços de reforma e adaptação no 3º, 4º e 5º pavimentos do Edifício Sede do IAPAS, situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 80 (oitenta) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$1.658.919,28 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e vinte e oito centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/15/78, datada de 11-12-78.

Proc. nº 415-000/001394/78. Extrato de Contrato nº 16/78 - Tomada de Preços nº 27/78. Na forma da decisão exarada às fls. 70v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 16/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma CONICIL-CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E CIVIL LTDA., para a execução dos serviços de reforma e adaptação no 6º, 7º, 8º e 9º pavimentos do Edifício Sede do IAPAS, situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 80 (oitenta) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$1.583.317,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/18/78 datada de 12-12-78.

Proc. nº 415-000/001396/78. Extrato de Contrato nº 18/78 - Tomada de Preços nº 30/78. Na forma da decisão exarada às fls. 56v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 18/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma JOMA-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., para a execução dos serviços de restauração e adaptação do prédio da Agência deste Instituto em Jabotão-PE, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$1.451.825,44 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/17/78 datada de 11-12-78.

Proc. nº 415-000/001378/78. Extrato de Contrato nº 19/78 - Tomada de Preços nº 24/78. Na forma da decisão exarada às fls. 58v do processo acima citado, foi firmado o Contrato nº 19/78 entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma METALNORTE LTDA., para a execução dos serviços de restauração das esquadrias externas as fachadas leste e sul do 3º ao 8º pav-

mento do Edifício Sede do IAPAS, situado na Rua Marquês do Recife, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias úteis. A despesa, no valor de Cr\$1.455.360,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001-9017-313-16/13/78 datada de 11-12-78.

Nota: Republicadas por terem saído com incorreções no DO nº 25, de 5-2-79.

## TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CASA DA MOEDA DO BRASIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA, representada por seu Diretor Vice-Presidente Jardel Borges Ferreira e por seu Diretor Financeiro Lauro Pereira Orsini.

**OBJETO:** Fornecimento de aço inoxidável.

**PRAZO:** 12 (doze) meses contado a partir de 10.8.78

**VALOR:** Cr\$398.448.588,90 (trezentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos).

**LICITAÇÃO.** Dispensada na forma do item 2.1, letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

(Nº12709 - 27.3.79 - 60297,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

#### EXTRATO-AJ 007-79

Instrumento: TADI-AJ R-004-79.

Partes: Ministério da Agricultura, Ministério dos Transportes e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.  
Fundamento legal: Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira através da Resolução da CCF nº 006 de 5.3.79, em concor-

cância com a Portaria SG nº 113, de 29.11.78.

Objeto: Dar continuidade aos Estudos e Análises comparativas das Políticas de Produção, Abastecimento e Transporte, visando à melhor compatibilização das mesmas.

Valor: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à conta da atividade ..... 1302.044.00314-098. — Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agrícola — Elemento de despesa 3.1.3.2 — outros serviços de terceiros. Empenho nº 226, de 19.3.79.

Data da assinatura: 5.3.79.  
Ofício nº 157-79

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Previdência Social

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BRASÍLIA-DF

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº** - 623.000-2117/78

**ESPÉCIE** - Locação de Imóvel para instalação do Posto de Benefícios de Sobradinho no Distrito Federal.

**CONTRATANTE** - INPS - Superintendência Regional do D. Federal.

**CONTRATADO** - JOSÉ ORLANDO DE MENEZES.

**LICITAÇÃO** - Dispensada, nos termos de letra "g", §2º, do Artigo 126, do Decreto-lei nº 200/67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade 2001-Coordenação e Manutenção Administrativa-Elemento de Despesa-3130 - Serviço de Terceiros-Subelemento 3132-Outros Serviços de Terceiros.

**VIGÊNCIA** - 20 de março de 1979 a 20 de março de 1981 (dois anos).

**VALOR GLOBAL** - Cr\$720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzeiros).

**EMPENHO** - A ser emitido pela Agência da Previdência Social no Plano Piloto (DF), para onde estão sendo destacados os correspondentes recursos pela CONTRATANTE-SRDF.

## Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Extrato do Contrato nº 006/79 - Proc. nº 00233/79 - T.P. - 03/79.

Na forma da decisão exarada às fls. 81 e 81v, do processo citado, foi firmado em 21 de Março de 1.979 o contrato Nº 006/79, entre o INAMPS e a firma SITRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a prestação dos serviços de Limpeza e conservação no DAM - GAMA, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, a despesa no valor de Cr\$ 56.697,09 mensale e anual de Cr\$ 680.365,08, correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2006/5132/313-15 de 12.03.79.

(Ofício Nº 121/79 - Ag. Nac.)

## EDITAIS E AVISOS MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

#### Concorrência nº 1/79

1. A SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, com sede à Avenida Almirante Barroso, 81 - 4º andar - Rio de Janeiro (RJ), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar concorrência para serviços de pulverização aérea em seringaís localizados no litoral Sul do Estado da Bahia.
2. Os interessados poderão obter o Edital de concorrência, bem como maiores informações, com a Comissão de Licitação, à Avenida Almirante Barroso, 81 3º andar, no horário de 15 às 19 horas, nos dias úteis.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1979.

Antonio Maria Gomes (de Castro)  
Presidente da Comissão de Licitação  
(DIAS, 2-3 e 4/4/79)  
(Ofício Nº 735/79)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

#### AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será realizada a Concorrência nº 001/79, que objetiva a contratação de serviço para a realização do XVIII CONGRESSO DA UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro.

A Sessão de Abertura da Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1979, no seguinte endereço:

Departamento de Serviços Gerais  
Setor Bancário Norte - Lote 31  
Edifício Sede da ECT - 5º andar  
Brasília - DF

A participação nesta concorrência, depende de habilitação, mediante a apresentação do Certificado de Habilitação, ou dos documentos relacionados no Edital que se encontra a disposição dos proponentes nos endereços abaixo:

Departamento de Serviços Gerais  
Setor Bancário Norte - Lote 31  
Edifício Sede da ECT - 5º andar  
Brasília - DF

Gerência de Serviços Gerais - DR/RIO JANEIRO  
Rua Leopoldo Bulhões - nº 530  
Rio de Janeiro - RJ

Gerência de Serviços Gerais - DR/SÃO PAULO  
Rua Quatro, 354 - Vila Maria  
São Paulo - SP

Brasília, 28 de março de 1979.

EUMIR BAGGIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(Ofício Nº 55/79)

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00